



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PARECER CONJUNTO CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR N.º 02/2020

ASSUNTO: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Relatório Exercício de 2019

Avalia o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, no exercício de 2019, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente à aplicação dos recursos do FCO.

I - REFERÊNCIAS

- Ofício Diretoria de Governo – 2020/001689 (SEI 0186530)
- Relatório Circunstanciado (SEI 0186531)
- Demonstrações Contábeis e Relatório do Auditor Independente (SEI 0186532)
- Portaria MI nº 333, de 10.08.2018 (SEI 0189525)
- Resolução Condel/Sudeco nº 43, de 29.12.2015 - Indicadores e Metas de Desempenho do FCO (SEI 0189516)
- Resolução Condel/Sudeco nº 80, de 15.08.2018 - Diretrizes e Prioridade do FCO para 2019 (SEI 0189517)
- Ofício nº 981/2020/SECEX (MDR)-MDR (SEI 0189549), 23 de janeiro de 2020 (SEI 0186644)

II - BASE LEGAL

1. De acordo com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.
2. A administração do Fundo, conforme previsto no art. 13 da Lei supracitada, cabe à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, por meio do seu Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e ao Banco do Brasil S.A (BB).
3. Conforme o art. 16, inciso VIII do Decreto nº 8.277, de 27.06.2014, que aprova a estrutura regimental da Sudeco, compete à Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF) analisar os relatórios, apresentados pelo banco administrador, sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste e, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Regional, emitir Parecer a ser submetido à apreciação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco).
4. Por parte do MDR, compete à Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva – SFI/SECEX/MDR, por meio da análise realizada pela Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento (CGFC), o acompanhamento da aplicação dos recursos dos fundos sob competência do MDR, assim como, avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento regional.
5. Ao Condel/Sudeco, entre as atribuições a ele estipuladas pela Lei 7.827/89, cabe a apreciação do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do FCO, encaminhado pelo BB à Sudeco, e o seu envio às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle (§ 4º do art. 20), também, compete a avaliação dos resultados obtidos e a determinação de medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e a adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais (Inciso III, art.14).
6. Para cumprir as determinações legais expostas acima, foi elaborado este Parecer com o objetivo de avaliar o Relatório Circunstanciado, elaborado pelo banco administrador, sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2019.
7. Cabe destacar que na formulação dos Programas de Financiamento do Fundo para 2019 foram observadas as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827/89, as Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo então Ministério da Integração Nacional (hoje, MDR), por meio da Portaria MI nº 333 (SEI 0189525), de 10.08.2018 (DOU de

13.08.2018) e as Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco, por meio de sua Resolução Condel/Sudeco nº 80 (SEI 0189517), de 15.08.2018 (DOU de 16.08.2018).

8. Com esse propósito, este Parecer tratará sobre os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis.

III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. Segundo informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A., no exercício de 2019, do total dos recursos previstos para aplicação no FCO (R\$ 8.506,4 milhões) foram realizados 98,3% (R\$ 8.362,2 milhões).

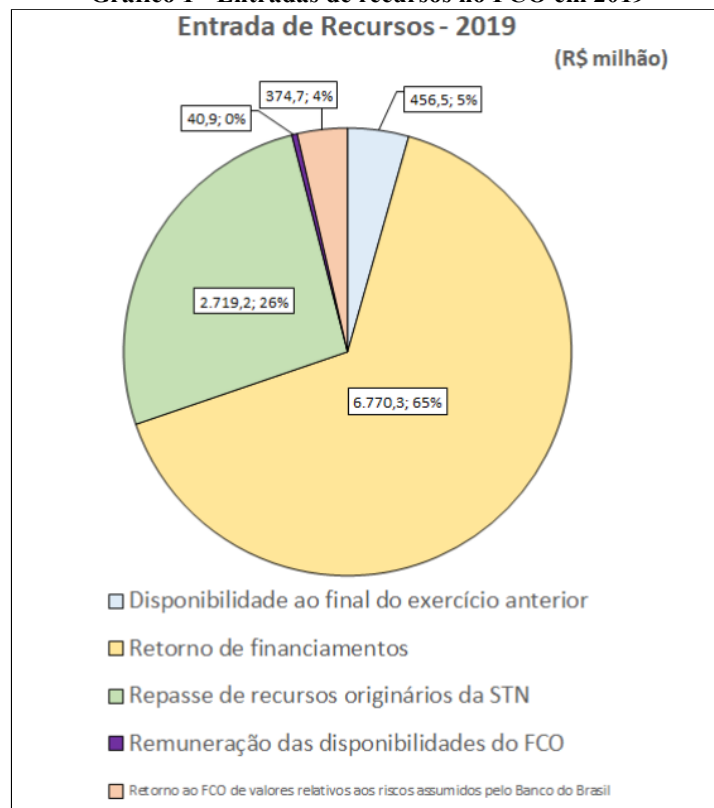
10. Este montante corresponde às entradas de recursos, que somaram R\$ 10.361,6 milhões, menos as saídas (despesas) que somaram R\$ 1.999,4 milhões.

11. Vale lembrar que segundo a legislação vigente, constituem fontes de recursos do FCO:

- 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal;
- os retornos e resultados de suas aplicações;
- o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- contribuições, doações, financiamentos e recursos de origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras (Não houve);
- dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei (Não houve).

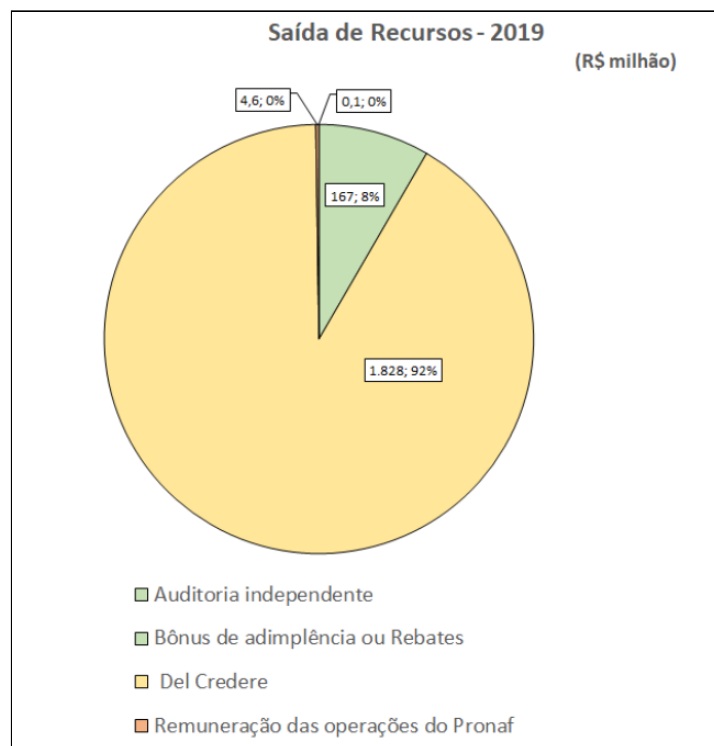
12. Em 2019, os repasses do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 2.719,2 milhões, montante correspondente a 99,9% do previsto para o exercício (R\$ 2.721,8 milhões). Em relação aos retornos dos financiamentos, o montante realizado foi de R\$ 6.770,3 milhões, representando 100,1% do valor esperado até o final do ano (R\$ 6.762,8 milhões), referente à remuneração das disponibilidades do FCO, o valor foi de R\$ 40,9 milhões, representando 92,2% do previsto inicialmente (R\$ 44,3 milhões) e referente ao retorno ao FCO de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco do Brasil, o valor foi de R\$374,7 milhões, representando 98,3% do previsto para o exercício (R\$ 381,2 milhões).

Gráfico 1 - Entradas de recursos no FCO em 2019



13. Entre as mais relevantes saídas de recursos está o montante de recursos destinado ao pagamento de del credere, no total de R\$ 1.827,6 milhões, o que representou percentual de 108,5% da expectativa inicial (R\$ 1.683,7 milhões). As demais despesas foram com os bônus de adimplência ou rebates (R\$ 167,0 milhões), remuneração das operações do Pronaf (R\$ 4,6 milhões) e auditoria independente (R\$ 0,1 milhão).

Gráfico 2 - Saídas de recursos no FCO em 2019



14. No exercício de o orçamento efetivo para aplicação nos setores produtivos foi de R\$ 8.362,2 milhões sendo R\$ 4.742,0 milhões para o setor rural (56,7%) e R\$ 3.620,2 milhões para o setor empresarial (43,3%). No período, houve uma diminuição de R\$ 1.627,6 milhão (16,2%) em relação ao orçamento efetivado em 2018 (R\$ 9.989,8 milhões).

15. Foram desembolsados recursos no montante de R\$ 7.953,6 milhões, o equivalente a 95,1% do total distribuído no período, sendo R\$ 4.780,4 milhões para o setor rural (60,1%) e R\$ 3.173,2 milhões para o setor empresarial (39,9%). Contrapondo com o ano de 2018, quando foram desembolsados R\$ 9.449,6 milhões, o montante representa uma redução de R\$ 1.496,0 milhão, ou 15,8% a menos.

ALOCÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR

16. Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria MI nº 333, de 10.08.2018 (DOU de 13.08.2018), estabeleceu que a Programação Anual de Financiamento do Fundo deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região.

17. Os percentuais de distribuição de recursos por UF, previstas na Programação do FCO para 2019, foram de 10% para o DF, 33% para GO, 33% para MT e 24% para MS. Os percentuais de distribuição de recursos por UF, previstas na Programação do FCO para 2019, foram de 10% para o DF, 33% para GO, 33% para MT e 24% para MS.

18. Conforme apresentado nos resultados do exercício de 2019, do total de R\$ 7.780,8 milhões, o DF (com os municípios goianos que compõem a RIDE) contratou R\$ 744.572 milhões (9,6%), o Estado de Goiás R\$ 2.825.152 milhões (36,3%), o Estado de Mato Grosso R\$ 2.461.954 milhões (31,6%) e o Estado do Mato Grosso do Sul R\$ 1.749.142 milhões (22,5%).

Quadro 1 - Contratações por UF e Setor em 2019

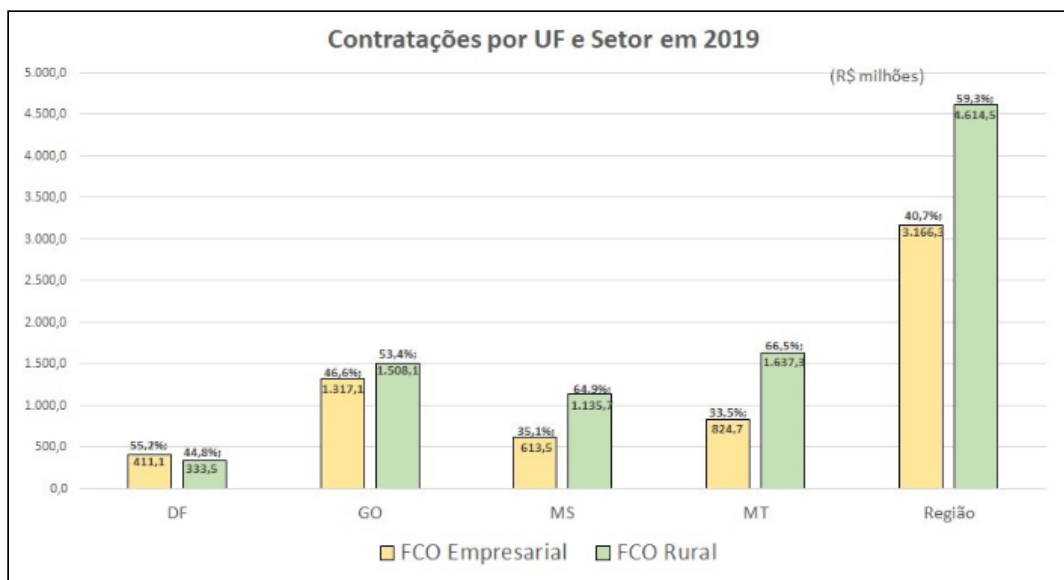
(R\$ milhões)

UF	DF/RIDE		GO		MS		MT		Total	
Setor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	1.389	411,1	3.829	1.317,1	2.425	613,5	2.376	824,7	10.019	3.166,3
% realizado	52,9%	55,2%	36,1%	46,6%	39,4%	35,1%	38,7%	33,5%	39,3%	40,7%
Rural	1.239	333,5	6.773	1.508,1	3.735	1.135,7	3.757	1.637,3	15.504	4.614,5
% realizado	47,1%	44,8%	63,9%	53,4%	60,6%	64,9%	61,3%	66,5%	60,7%	59,3%
Total	2.628	744,6	10.602	2.825,2	6.160	1.749,1	6.133	2.462,0	25.523	7.780,8

Posição: 31.12.2019

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

Gráfico 3 - Contratações por UF e Setor em 2019



19. Considerando o montante de R\$ 744,6 milhões referente ao DF, R\$ 333,5 milhões foram utilizados efetivamente pelo DF, enquanto os municípios goianos integrantes da Ride usufruíram de R\$ 411,1 milhões, logo o percentual de recursos aplicados exclusivamente no DF cai para 4,3%, enquanto os aplicados no Estado de Goiás sobem para 41,6% do total.

IV - ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES

20. No ano de 2019, em contribuição ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, diante do desafio imposto pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR de reduzir as desigualdades intra e inter-regionais, as contratações com recursos do FCO atingiram o valor de R\$ 7.780,8 milhões, distribuído em 25.523 empreendimentos beneficiados, sendo R\$ 3.166,3 milhões para o setor Empresarial e R\$ 4.614,5 milhões para o setor Rural.

21. Dos valores contratados, R\$1.749,1 milhão (32 %) beneficiaram o Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando 6.160 contratações, R\$2.825,2 milhões (36 %) o Estado de Goiás, com 10.602 beneficiados, R\$2.462,0 milhões (22%) o Estado de Mato Grosso em 6.133 operações e R\$744,6 milhões (10%) o Distrito Federal com 2.628 contratações.

Quadro 2 - Contratações por UF e Setor em 2019 (R\$ milhões)

SETOR	DF/RIDE	GO	MS	MT	Região
Empresarial	411,1	1.317,1	613,5	824,7	3.166,3
Rural	333,5	1.508,1	1.135,7	1.637,3	4.614,5
Total	744,6	2.825,2	1.749,1	2.462,0	7.780,8

Gráfico 4 - Contratações por Setor

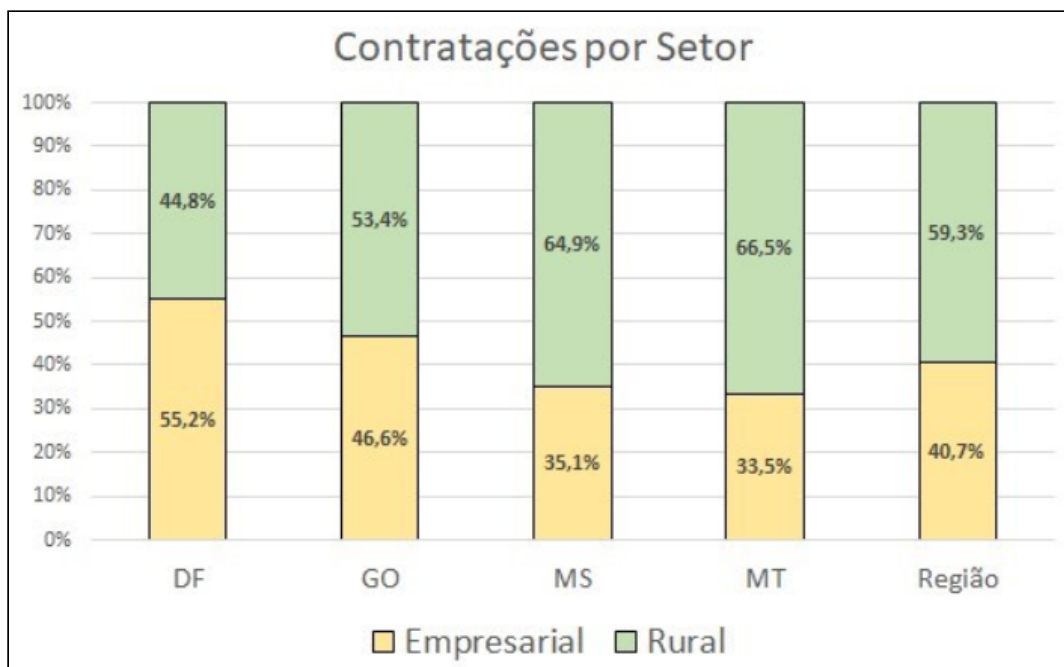
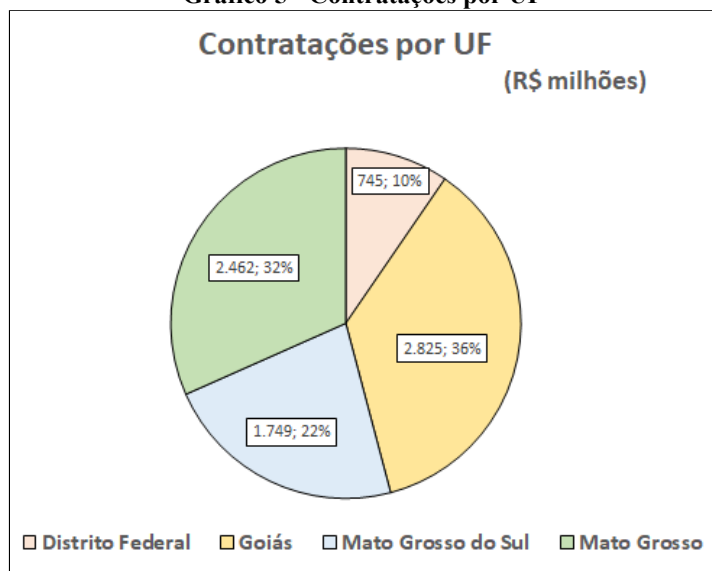


Gráfico 5 - Contratações por UF



22. Comparando com o exercício de 2018, verifica-se que houve acréscimo apenas no DF (25,6% na quantidade e 32,1% no montante aplicado). Nos demais estados houve redução tanto na quantidade como no volume contratado. Apesar dos recursos aplicados no ano de 2019 terem atingido 93,0% do orçamento realizado, essa redução justifica-se pela limitação orçamentária ocorrida no ano de 2019 (R\$ 8.362,2 milhões distribuídos) em relação ao ano de 2018 (R\$ 9.989,8 milhões distribuídos), conforme pode ser observado no gráfico 8.

Gráfico 6 – Comparativo entre as quantidades contratadas por UF nos exercícios de 2018 e 2019

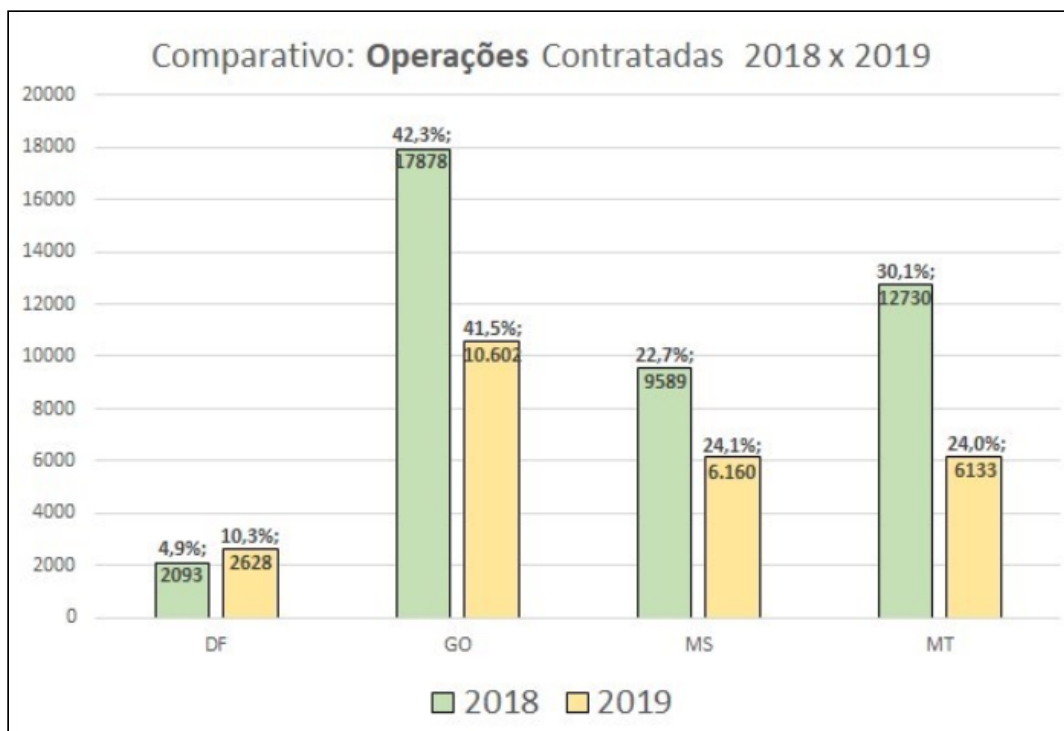
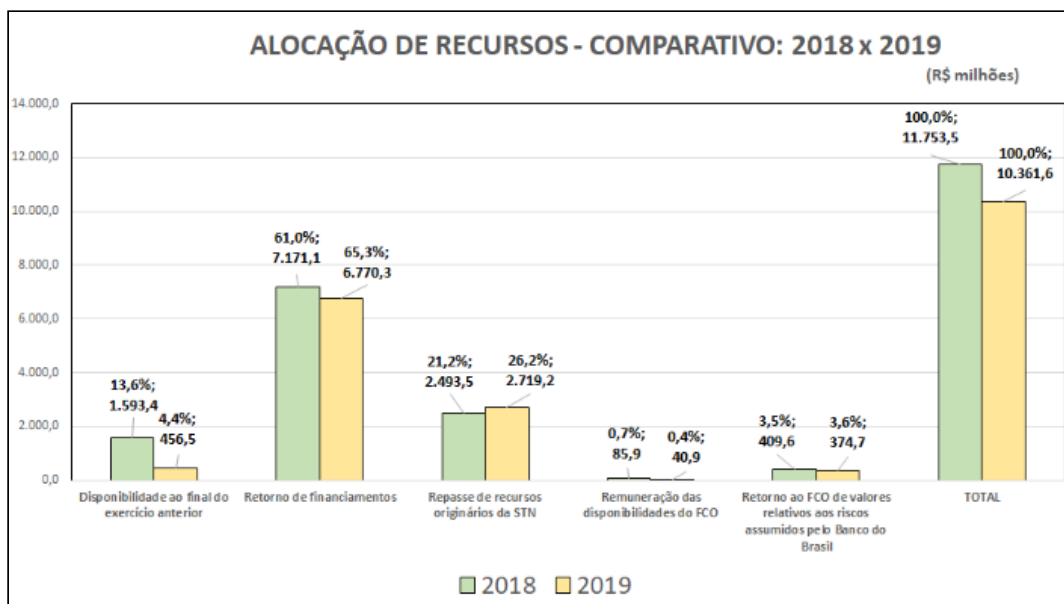


Gráfico 7 – Comparativo entre os valores contratados por UF nos exercícios de 2018 e 2019



Gráfico 8 – Comparativo entre os valores realizados nos exercícios de 2018 e 2019



23. Com relação ao ticket médio houve um aumento de 27%, passando dos R\$ 223 mil em 2018 para R\$ 304,9 mil em 2019, em relação a média histórica dos últimos 5 anos, o aumento foi ainda mais expressivo, passando dos atuais R\$177,6 mil de média, para um incremento de 58,2% (R\$304,90).

CONTRATAÇÕES POR TIPOLOGIA DA PNDR

24. Referente à distribuição dos financiamentos, foram beneficiados todos os 466 municípios da Região Centro-Oeste e o DF (100% de cobertura). Considerando a tipologia desses municípios (classificação prevista na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR), o Banco do Brasil informou em seu relatório a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR, conforme a atualização promovida pela Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018, que estabelece como prioritárias as ações e iniciativas próprias da PNDR direcionadas às microrregiões classificadas como de baixa renda e média renda, ambas com baixo, médio e alto dinamismo. Há que se destacar que a região Centro-Oeste não possui nesta tipologia microrregiões de baixa renda e seus dinamismos (alto, médio e baixo).

25. Aqui evidenciamos que o BB informou a aplicação dos recursos observando a nova tipologia, no entanto, quando trouxe a informação no relatório, apresentou-as com a antiga nomenclatura “Estagnada, Dinâmica e Alta Renda”.

Quadro 3: Contratações por Tipologia da PNDR e UF

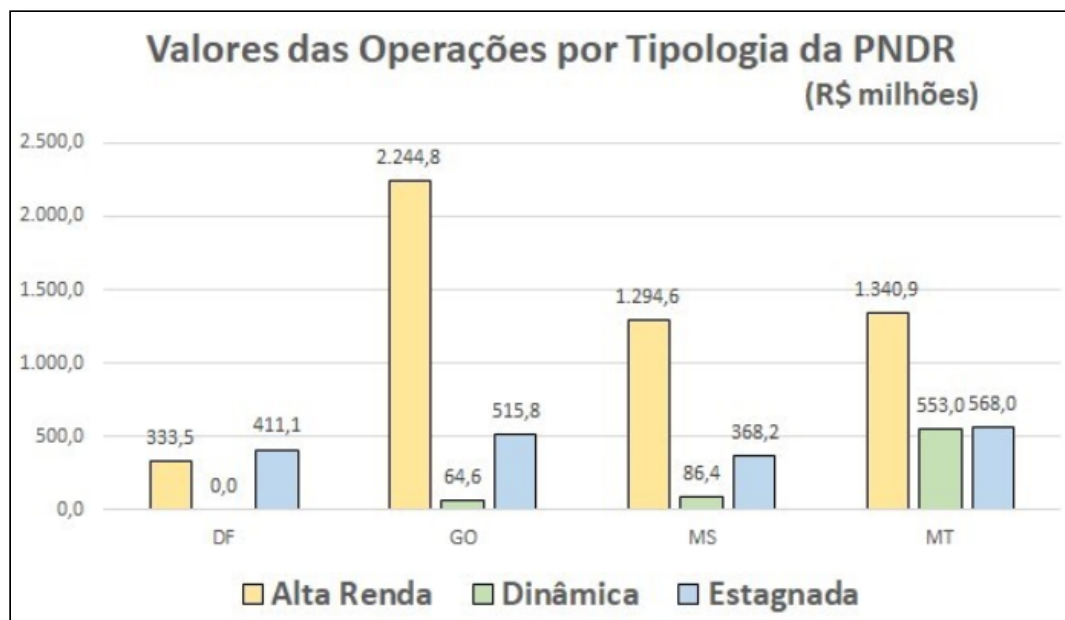
(R\$ milhões)

Tipologia	DF/RIDE		GO		MS		MT		Região		% Contratado
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Alta Renda	1.084	333,5	7.270	2.244,8	3.979	1.294,5	2.663	1.341,0	14.996	5.213,8	67
Dinâmica	-	-	356	64,6	131	86,4	1.508	553,0	1.995	704,0	9
Estagnada	1.544	411,1	2.976	515,8	2.050	368,2	1.962	568,0	8.532	1.863,0	24
Total	2.628	744,6	10.602	2.825,2	6.160	1.749,1	6.133	2.462,0	25.523	7.780,8	100

Posição: 31.12.2019

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

Gráfico 9 - Contratações por Tipologia da PNDR



26. Com o intuito de facilitar o entendimento, foi elaborada a tabela abaixo, com as informações de aplicação dos recursos conforme a tipologia atualizada e seus dinamismos (alto, médio e baixo), através das informações complementares encaminhadas pelo BB.

Quadra 4: Contratações pela Tipologia da PNDR e Dinamismo (R\$ milhões)

Tipologia	Dinamismo	Operações			
		Qtde.	Valor	%	% total
Alta Renda	Alto	837	324,2	4,2	67,0
	Médio	7.751	2.381,4	30,6	
	Baixo	6.408	2.508,2	32,2	
Média Renda	Alto	1.995	704,0	9,1	33,0
	Médio	7.196	1.551,5	19,9	
	Baixo	1.336	311,5	4,0	
TOTAL		25.523	7.780,8	100	100

Posição: 31.12.2019

Fonte: Banco do Brasil.

27. Os municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como média renda independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 10.527 operações de crédito (41,2%) num total de R\$ 2.567,0 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 33,0% do valor total contratado no período. Nota-se uma concentração desses recursos em municípios de alta renda com 14.996 operações (58,8%) com R\$ 5.213,8 milhões aplicados (67% do valor total contratado).

CONTRATAÇÕES POR ÁREAS PRIORITÁRIAS

28. Conforme a Portaria MI nº 333 (SEI 0189525), de 10.08.2018, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO e a Resolução Condel/Sudeco nº 80 (SEI 0189517), de 15.08.2018, que estabeleceu as Diretrizes e Prioridade do FCO para o exercício de 2019, os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do FCO:

- os municípios da Faixa de Fronteira;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente do seu dinamismo; e
- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO.

FAIXA DE FRONTEIRA

29. A Faixa de Fronteira do Centro-Oeste é composta por 72 municípios, sendo 28 no Estado do Mato Grosso e 44 no Mato Grosso do Sul. As aplicações em tais municípios totalizaram R\$ 1.369,3 milhões no exercício de 2019, o que representa 17,6% do total contratado no período (R\$ 7.780,8 milhões). No mesmo período de 2018, foram

contratados R\$ 2.016,8 milhões, o que representa uma diminuição de 32,1% na aplicação de recursos nos municípios localizados na faixa de fronteira.

30. Tais contratações estão em consonância com a meta de 17,5 % estabelecida pelo Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira (estipulada pela Resolução Condel/Sudeco nº. 43 (SEI 0189516), de 29.12.2015, que definiu os Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho do FCO).

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES CLASSIFICADAS PELA TIPOLOGIA DA PNDR COMO MÉDIA RENDA

31. Os 235 municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como média renda independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 10.527 operações (41,2%) de crédito num total de R\$ 2.567,0 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 33,0% do valor total contratado no período, havendo uma maior utilização desses recursos em municípios de alta renda com 14.996 operações (58,8%) e R\$ 5.213,8 milhões aplicados (67%).

32. Tal resultado ficou abaixo da meta de 57,0% estabelecida pelo Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (estipulada pela Resolução Condel/Sudeco nº. 43/2015 de 29.12.2015), e assimdessa forma, não cumprindo a prioridade, prevista na Programação do Fundo, no sentido de dar preferência às atividades produtivas nessas regiões.

33. Vale destacar que, com relação à aplicação dos recursos no municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de baixa e média renda independente do dinamismo, a Programação do FCO para 2019 previa a aplicação de R\$ 3.370,1 milhões (40% do total dos recursos do FCO) nesses municípios, em contradição com a meta estipulada pela Resolução Condel/Sudeco nº. 43/2015 de 29.12.2015, que é de 57%.

34. Em 2020, tal contradição foi corrigida, uma vez que a Programação do FCO para 2020 prevê a aplicação de 51% dos recursos do FCO nesses municípios, na mesma direção do que prevê a Resolução Condel/Sudeco nº. 94, de 5.12.2019 (que revogou a Resolução Condel/Sudeco nº. 43/2015), alterando a meta de aplicação para os mesmos 51%.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DF E ENTORNO (RIDE-DF)

35. A RIDE/DF é uma região integrada de desenvolvimento econômico, criada pela Lei Complementar n.º 94, de 19.02.1998 e alterada pela Lei Complementar nº 163, de 14.06.2018, passando a abranger o DF e 33 municípios dos estados de GO e MG. Com exceção dos 4 municípios localizados no Estado de Minas Gerais (que legalmente não são atendidos por não fazerem parte da Região Centro-Oeste), todos os demais municípios são beneficiários dos recursos destinados ao DF no FCO.

36. Em 2019, foram contratados R\$ 744,6 milhões na RIDE-DF, o que representa 9,6% do total contratado pelo FCO no período (R\$ 7.780,8 milhões), distribuídos em 1.084 operações contratadas (R\$ 333,5 milhões) no DF e 1.544 operações (R\$ 411,1 milhões) nos municípios goianos que compõem a RIDE-DF. .

37. Considerando somente os municípios goianos da RIDE-DF (1.544 operações, totalizando R\$ 411,1 milhões), tal valor representa 5,3% do total contratado pelo FCO, ultrapassando em 68,2% o previsto na Programação do FCO para o período, que era de R\$ 244,4 milhões (2,9%).

CONTRATAÇÕES POR PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

38. Para efeito de aplicação dos recursos, a Programação do Fundo está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito de programas e linhas de financiamento.

39. No exercício de 2019, os empreendimentos do setor empresarial foram responsáveis pela contratação de 10.019 operações (39,3% do total de operações contratadas) e volume total de R\$ 3.166,3 milhões (40,7% do valor total financiado). Os empreendimentos do setor rural, foram responsáveis pela contratação de 15.504 operações (60,7% do total de operações contratadas) e volume total de R\$ 4.614,5 milhões (59,3% do valor total financiado).

40. Observa-se que dos valores contratados com o setor Empresarial (R\$ 3.166,3 milhões), 61,9% foram no Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais - EIs e às Médias e Pequenas Empresas - MPEs (R\$ 1.960,7 milhão), representando 25,2% do total do FCO contratado no período (R\$ 7.780,8 milhões). Somente a Linha de Comércio e Serviços para EIs e MPEs representou 22% das contratações do FCO no período.

41. Em relação ao Programa de FCO Rural, destacamos a Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural responsável por 51,8% (R\$ 4.034,2 milhões) do total das contratações do FCO no período (R\$ 7.780,8 milhões).

42. Vale destacar que em 2018 o setor rural consumiu 80,2% (R\$7.579,6 milhões) dos recursos do FCO (R\$ 9.449,6 milhões). Visando equilibrar as aplicações entre os setores rural e empresarial foram realizadas ações (como o fortalecimento de alianças institucionais como descritas no parágrafo 93) que resultaram em um incremento considerável no setor empresarial em relação ao ano anterior, tanto em quantidade (aumento de 92,4%) como no montante financiado (aumento de 69,3%).

Gráfico 10: Comparação entre as contratações do Setor Rural x Empresarial

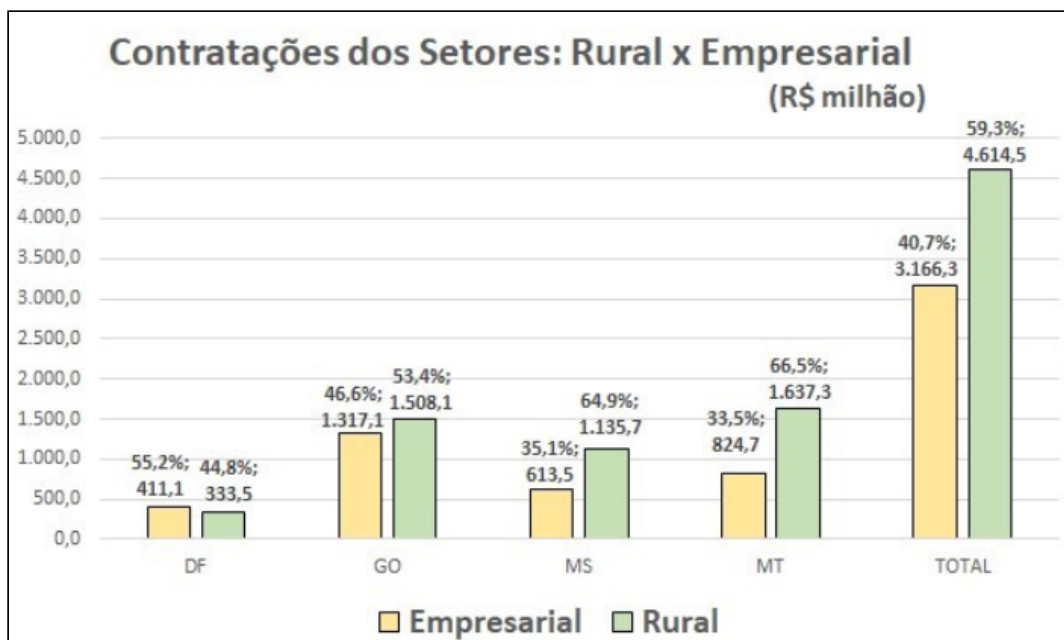
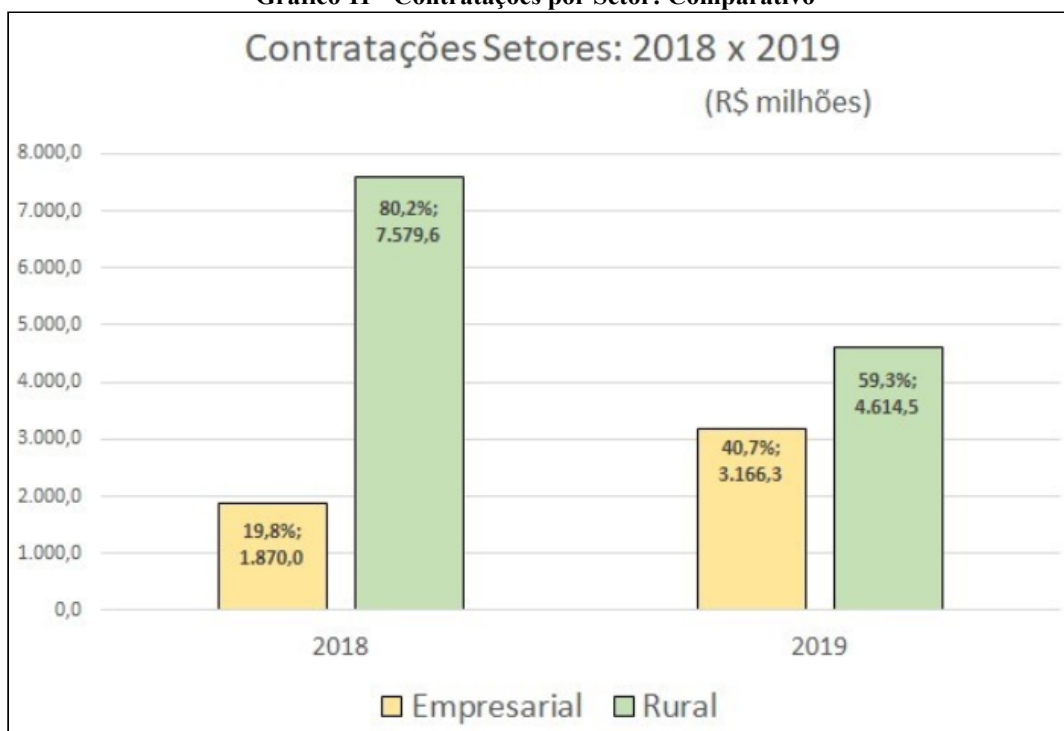


Gráfico 11 - Contratações por Setor: Comparativo

**CONTRATAÇÕES POR UF**

43. Conforme apresentado nos resultados do exercício de 2019, do total de R\$ 7.780,8 milhões, o DF (com RIDE) contratou R\$ 744,6 milhões (9,6% do total aplicado), o Estado de Goiás R\$ 2.825,2 milhões (36,3%), o Estado de Mato Grosso R\$ 2.462,0 milhões (31,6%) e o Estado do Mato Grosso do Sul R\$ 1.749,1 milhões (22,5%).

44. No comparativo dos valores e da quantidade de operações contratadas entre os anos de 2018 e 2019, demonstrados na Tabela 4, observa-se que, de um modo geral, houve uma queda de 17,66 % nos valores aplicados na região e uma queda de 39,6% no número de operações. Essa redução justifica-se pela limitação orçamentária ocorrida no ano de 2019 (R\$ 8.362,2 milhões distribuídos) em relação ao ano de 2018 (R\$ 9.989,8 milhões distribuídos).

45. Em relação ao mesmo período de 2018, o Distrito Federal foi a única Unidade a apresentar aumento tanto na quantidade de contratações (25,5%) quanto no valor aplicado (32,0%). Esse fato ocorreu devido à baixa aplicação de recursos do FCO, no DF, em 2018 e, também, as Caravanas do FCO realizadas em 2019 no DF, em parceria entre o Governo do DF e a Sudeco (Vide Item VII - Gestão do Fundo).

Quadro 5: Comparativo entre as Quantidades e Valores Contratados 2018 x 2019 (R\$ milhões)

UF	Exercício de 2018		Exercício de 2019		Incremento (%)	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor

DF/RIDE	2.093	563,8	2.628	744,6	25,56%	32,05%
GO	17.878	3.125,5	10.602	2.825,2	-40,70	-9,61
MS	9.589	2.411,4	6.160	1.749,1	-35,76	-27,46
MT	12.730	3.348,8	6.133	2.461,9	-51,82	-26,48
TOTAL	42.290	9.449,5	25.523	7.780,8	-39,65	-17,66

Posição: 31.12.2019

Fonte: Banco do Brasil.

46. Referente ao Estado de Goiás, a Programação Orçamentária do FCO para 2019 previu a aplicação nos 20 municípios do Nordeste Goiano e nos 43 municípios do Oeste Goiano, no mínimo, 12% dos recursos previstos no exercício para o Estado (Nota 5 do Quadro “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação FCO).

47. Consoante informação prestada no Relatório do BB, no exercício de 2019, foram aplicados nestes municípios o total de R\$ 481,5 milhões, distribuídas em 2.272 operações, o que equivale a 17,0% dos recursos contratados no Estado de GO.

48. Em 2018, estes municípios, que segundo a tipologia da PNDR são de média renda com baixo dinamismo (35 municípios), médio dinamismo (22 municípios) e alto dinamismo (6 municípios), aplicaram R\$ 642,7 milhões dos recursos do FCO, significando que em 2019 houve uma diminuição de 25% no volume de recursos para a região.

Contratações por Setor Assistido/Linha

49. Na avaliação das contratações por setor assistido, o exercício de 2019, os empreendimentos do setor empresarial foram responsáveis pela contratação de 10.019 operações (39,3% das operações contratadas) e volume total de R\$ 3.166,3 milhões (40,7% do valor total financiado). Incremento de 41% em relação a 2018 (1.870,0 milhão).

50. Já os empreendimentos do setor rural, foram responsáveis pela contratação de 15.504 operações (60,7% das operações contratadas) e volume total de R\$ 4.614,5 milhões (59,3% do valor financiado), correspondendo a um incremento a 11,8% do previsto para esse setor no exercício de 2019 (R\$ 4.128,9 milhões), o que mais uma vez confirma a vocação econômica para o agronegócio na Região Centro-Oeste.

Quadro 6 – Contratações por Linha de Financiamento e UF

(R\$ milhões)

Linha de Financiamento	DF/RIDE		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Empresarial	1.389	411,1	3.829	1.317,1	2.425	613,5	2.376	824,7	10.019	3.166,3
Industrial	48	23,0	228	417,3	110	80,8	128	117,0	514	638,1
Infraestrutura	1	25,8	33	82,2	5	33,7	7	31,9	46	173,6
Turismo	18	10,9	19	11,8	58	24,0	36	18,3	131	65,1
Comércio e Serviços	1.322	351,4	3.549	805,9	2.252	475,0	2.205	657,4	9.328	2.289,6
Rural	1.239	333,5	6.773	1.508,1	3.735	1.135,7	3.757	1.637,3	15.504	4.614,5
Desenvolvimento Rural	653	309,3	3.121	1.287,3	1.976	1.027,9	1.628	1.409,6	7.378	4.034,2
FCO Verde	6	3,7	38	28,8	35	44,3	38	63,4	117	140,2
Pronaf Demais	217	11,2	3.033	176,6	1.275	51,6	1.948	160,5	6.473	399,9
Pronaf RA	363	9,3	581	15,4	449	11,8	143	3,8	1.536	40,2
Total Geral	5.256	744,6	10.602	2.825,2	6.160	1.749,1	6.133	2.462,0	25.523	7.780,8

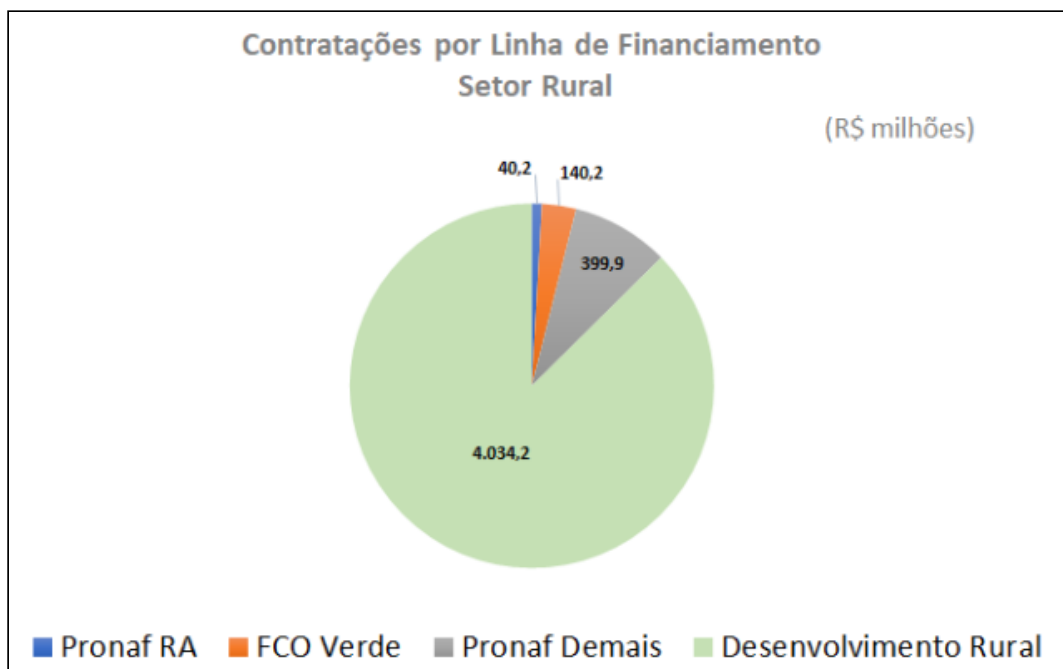
Posição: 31.12.2019

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

51. Referente às linhas de financiamento, no setor rural, a de Desenvolvimento Rural, como demonstrado no gráfico 11, apresentou maior destaque, contratando R\$ 4.034,2 milhões, com 7.378 operações, o que representa 87,4% dos recursos aplicados no FCO Rural (R\$ 4.614,5 milhões) e 47,6% do total de operações (15.504) contratadas nesse setor.

52. Em relação ao número de operações, o destaque foi para o Pronaf, responsável por 8.009 contratações, o que representa 51,7% do contratado nesse setor (15.504).

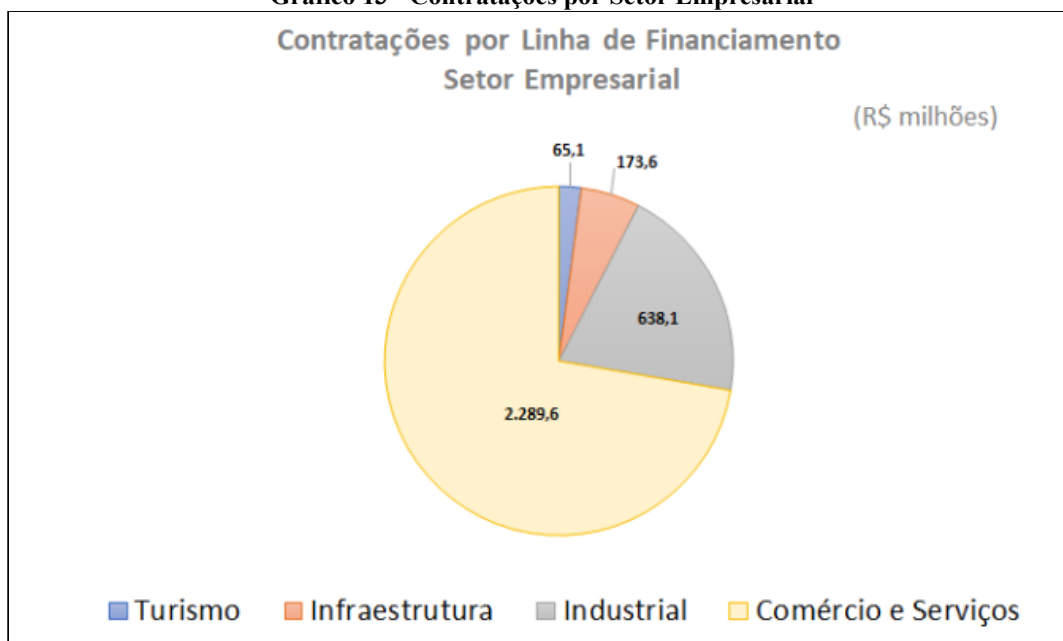
Gráfico 12 - Contratações Setor Rural



53. As contratações no setor empresarial, por sua vez, ficaram abaixo do percentual previsto na Programação do Fundo para 2019. Foram financiadas 10.019 operações (39,3% das operações contratadas), totalizando R\$ 3.166,3 milhões (40,7% do valor total financiado), o que corresponde a 73,7% do previsto para esse setor no exercício de 2019 (R\$ 4.297,4 milhões), é importante destacar sua evolução, já que houve um crescimento significativo de 41% em relação ao ano de 2018.

54. Ainda em relação ao setor empresarial, como demonstrado no gráfico 9, a linha de Comércio e Serviços foi a que gerou mais financiamentos, contratando R\$ 2.289,6 milhões com 9.328 operações, o que representa 72,3% do valor do FCO Empresarial (R\$ 3.166,3 milhões) e 93,1% da quantidade total de operações (10.019) contratadas nesse setor. Em comparação com 2018, a Linha de Comércio e Serviços teve um crescimento de 96,4% em relação ao número de operações (4.750 em 2018) e de 126,3% em relação ao valor contratado no mesmo período (R\$ 1.011,8 milhão em 2018).

Gráfico 13 - Contratações por Setor Empresarial



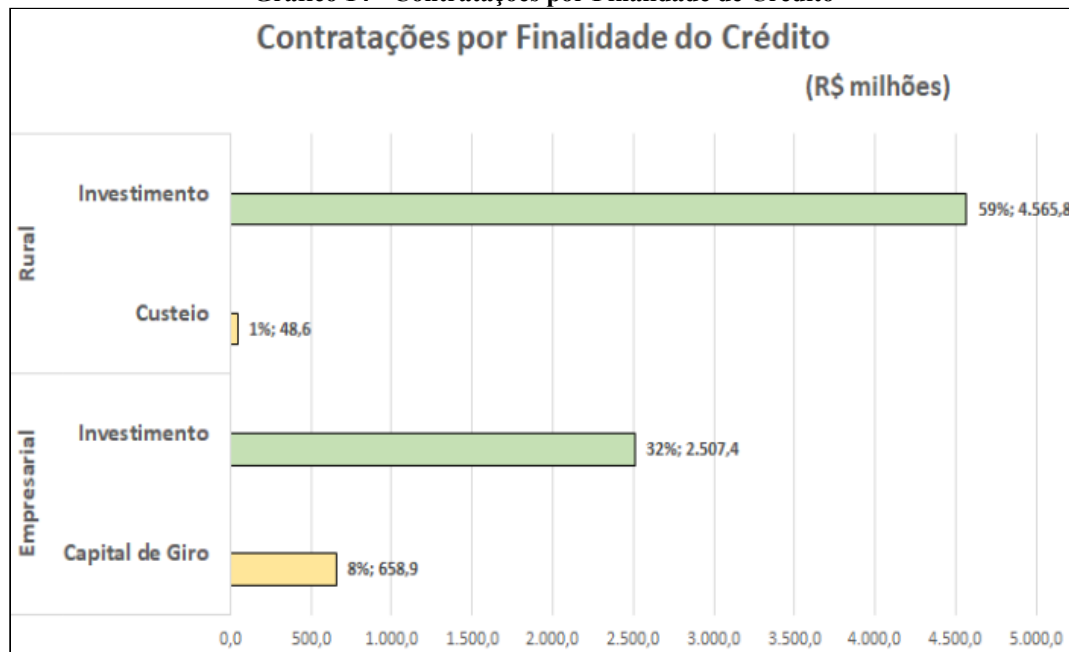
CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE DO CRÉDITO

55. No exercício de 2019, do volume total contratado com o setor empresarial, 20,8% (R\$ 658,9 milhões) foram destinados para capital de giro e 79,2% (R\$ 2.507,4 milhões) para investimento. No mesmo período de 2018, o capital de giro contratou 2,5 milhões (0,1% do total aplicado no setor empresarial), em 2019 houve um incremento de R\$ 656,4 milhões.

56. Para o setor rural, foram contratados 1,1% (R\$ 48,6 milhões) para a finalidade de custeio e 98,9% (R\$ 4.565,8 milhões) para investimento.

57. Do total dos recursos disponíveis para o FCO, em 2019, 90,9% foram para investimentos (Rural/Empresarial), enquanto 9,1% foram para Capital de giro/custeio. Em 2018, estes percentuais foram de 92,1% para investimentos (Rural/Empresarial) e 7,9% para Capital de giro/custeio, mantendo praticamente estável a proporção de um ano para o outro.

Gráfico 14 - Contratações por Finalidade de Crédito



58. Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini e empreendedores individuais) contrataram R\$ 5.825,8 milhões, 74,9% do total financiado no ano de 2019. Em todas as UFs as contratações dos tomadores de menor porte superaram as de maior porte (72,4% no DF, 73,7% em GO, 82,5% em MS e 71,6% em MT).

Quadro 7 – Contratações por Porte e UF

(R\$ milhões)

Porte	DF/RIDE	GO	MS	MT	Total	(%)
Grande	56,0	398,8	118,6	213,7	787,1	10,1%
Médio	149,5	344,4	187,6	486,4	1.167,9	15,0%
Subtotal - Maior Porte	205,5	743,2	306,2	700,1	1.955,0	25,1%
Pequeno-médio	180,6	574,9	509,7	671,2	1.936,4	24,9%
Pequeno	335,3	1.359,4	859,4	1.040,1	3.594,3	46,2%
Mini/Micro	22,6	147,6	73,8	50,5	294,5	3,8%
EI	0,6	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0%
Subtotal – Menor Porte	539,1	2.081,9	1.443,0	1.761,9	5.825,8	74,9%
Total Geral	744,6	2.825,2	1.749,1	2.462,0	7.780,8	100,0%

Posição: 31.12.2019

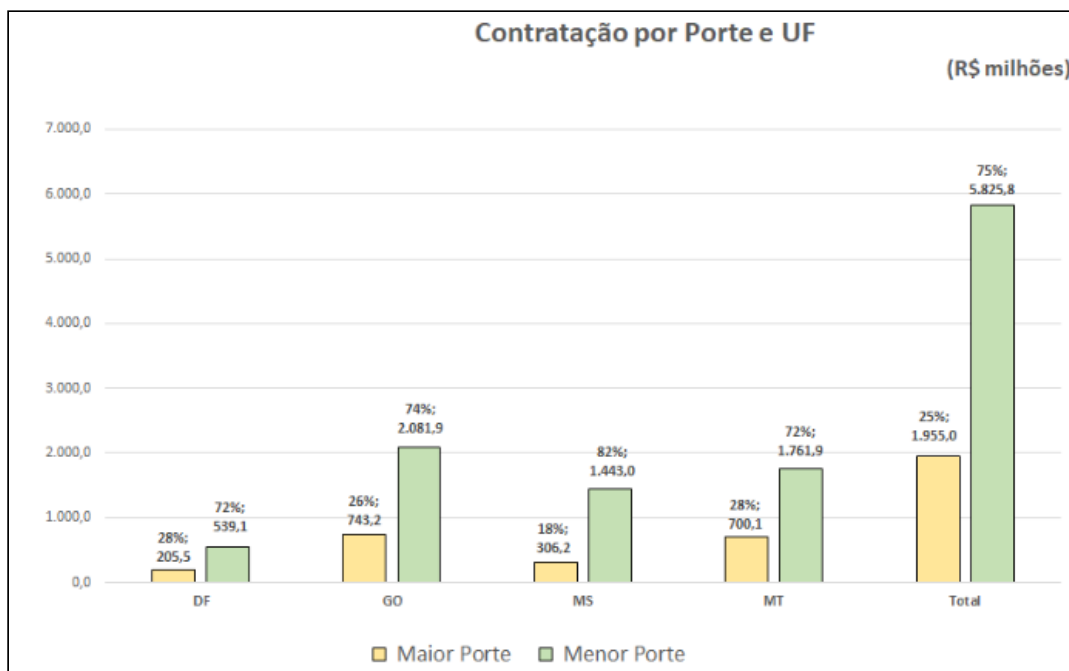
Fonte: Banco do Brasil.

59. Conforme demonstrado na Quadro 14, as contratações com tomadores de menor porte superaram a meta de 51,0% estabelecida pelo Índice de Contratações por Porte (estipulada pela Resolução Condel/Sudeco n.º. 43, de 29.12.2015).

60. Como dito anteriormente, as contratações dos tomadores de menor porte (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) superaram as de maior porte em todas as UFs, o que significa que foram atendidas as diretrizes, orientações gerais e prioridades do Fundo, definidas pela Lei 7.827/89, pelo MDR e pelo Condel/Sudeco, no sentido de dar tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e de pequenas e microempresas.

61. As contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 1.955,0 milhão, o que representa 25,1% do total contratado na Região (R\$ 7.780.821 milhões).

Gráfico 15 - Contratações por Porte e UF



PRONAF OPERACIONALIZADO

62. De acordo com o Manual de Crédito Rural (MCR 10) do Banco Central do Brasil (Bacen), o Pronaf destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

63. Ademais, a Programação do FCO define que o Pronaf é operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Bacen, estando dividido em Pronaf Demais (linhas não destinadas à reforma agrária) e Pronaf Reforma Agrária Planta Brasil (linhas destinadas à reforma agrária), conforme o gráfico a seguir:

Quadro 8 – Contratações do Pronaf por UF (R\$ milhões)

Programa	DF/RIDE		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Pronaf Demais	217	11,2	3.033	176,6	1.275	51,7	1.948	160,5	6.473	399,9
Pronaf RA	363	9,3	581	15,3	449	11,8	143	3,8	1.536	40,2
Total	580	20,5	3.614	191,9	1.724	63,5	2.091	164,3	8.009	440,1

Posição: Caderno de Informações

Gerais, 31.12.2019

64. No exercício de 2019, foram contratadas 6.473 operações nas Linhas do Pronaf Demais, num total de R\$ 399,9 milhões, o que corresponde a 5,1% do volume total financiado pelo FCO no ano de 2019 (R\$ 7.780,8 milhões).

65. No exercício de 2018, foram contratadas 22.583 operações do Pronaf Demais, num total de R\$ 1.055,3 milhão, o que significa que em 2019 houve uma queda de 71,3% no número de contratações e de 62,1% no valor contratado no Programa.

66. Já no Pronaf RA, em 2019 o FCO financiou 1.536 operações, num total de R\$ 40,2 milhões, ou seja, 0,5% do volume total financiado pelo FCO no período (R\$ 7.780,8 milhões).

67. Comparando as contratações com o mesmo período de 2018, ocorreu um aumento de 11,3% no número de operações contratadas (1.380) e uma elevação de 19,6% do valor contratado (R\$ 33,6 milhões) no Pronaf RA.

68. Somando-se os valores contratados no Pronaf Demais e no Pronaf RA (R\$ 440,1 milhões), verifica-se que essas linhas foram responsáveis por 5,7 % do valor total financiado pelo FCO (R\$ 7.780,8 milhões) e por 9,5% das operações realizadas pelo setor rural (4.614,5 milhões).

Observação: No Pronaf Reforma Agrária (Pronaf RA), os valores previstos em cada UF são aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido no art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995. Cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) definir as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal (PNCF) aptas a receber os financiamentos. No exercício de 2019, foram contratadas 1.536 operações no âmbito do Pronaf RA, num total de R\$ 40,2 milhões, valor equivalente a 0,5% do volume financiado no ano de 2019.

CONTRATAÇÕES POR FAIXA DE VALORES

69. No setor empresarial, a maior demanda por financiamentos em 2019, em termos de operações contratadas, contemplou projetos na faixa de valores acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil, com a contratação de 3.280 operações, num total de R\$ 230,4 milhões, equivalentes a 32,7% do total de operações contratadas no setor empresarial. Em relação aos valores contratados, a faixa que mais se destacou foi a de projetos acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil, com 2.117 operações, no total de R\$ 696,2 milhões (22,0% do valor contratado para este setor).

70. Em 2018, os projetos mais representativos no setor empresarial por número de contratações foram os de valor acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil com 1.881 operações (R\$ 130,3 milhões). Já quanto ao valor contratado, em 2018 destacou-se os grandes projetos, na faixa acima dos R\$ 10 milhões, contratando R\$ 671,1 milhões em 16 operações.

71. No setor rural, a maior demanda por financiamentos em termos de operações contratadas, contemplou projetos na faixa de valores acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil, com a contratação de 4.437 operações, num total de R\$ 316,8 milhões, equivalentes a 28,6% do total de operações contratadas no setor rural. Em relação aos valores contratados, a faixa que mais se destacou foi a de projetos acima de R\$ 1 milhão até R\$ 10 milhões, com 643 operações, no total de R\$ 1.450,7 milhões (31,4% do valor contratado para este setor).

72. Em 2018, os projetos mais representativos no setor rural por número de contratações foram os de valor acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil com 12.425 operações (R\$ 858,2 milhões). Já quanto ao valor contratado, em 2018 destacou-se os projetos na faixa acima de R\$ 1 milhão até R\$ 10 milhões, contratando R\$ 2.266,3 milhões em 945 operações.

APLICAÇÕES REALIZADAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

73. As operações de repasse com recursos do FCO representam uma importante ferramenta para pulverização e interiorização das contratações do FCO. Atualmente, o Banco do Brasil mantém contrato com as seguintes instituições: Banco de Brasília S.A. (BRB), Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Sicredi), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), Agência de Fomento de Goiás S.A (Goiás Fomento), Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. (Desenvolve MT) e Cooperativa de Crédito Rural Solidário (Cresol).

74. No entanto, devido às alterações introduzidas na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, em decorrência da sanção da Lei nº 13.682, de 19.06.2018, houve uma interrupção dos repasses para as demais instituições financeiras operadoras do FCO.

75. De acordo com a alteração aprovada, ficou estabelecido que as instituições financeiras beneficiárias dos repasses deveriam devolver aos bancos administradores, de acordo com o cronograma de reembolso das operações aprovadas pelo respectivo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento de cada região, os valores relativos às prestações vencidas, independentemente do pagamento pelo tomador final.

Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989

"...

Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

(...)

§ 2º As instituições financeiras beneficiárias dos repasses deverão devolver aos bancos administradores, de acordo com o cronograma de reembolso das operações aprovadas pelo respectivo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento de cada região, os valores relativos às prestações vencidas, independentemente do pagamento pelo tomador final.

..."

76. Ocorre que os citados Conselhos Deliberativos não possuem prerrogativa para analisar operações de crédito, além do que tal atribuição representa um claro conflito com o art. 15 da Lei nº 7.827/89.

77. Deste modo, no exercício de 2019, não houve contratações de operações pelas instituições operadoras de repasse.

Observação: Com intuito de dar-se uma solução para permitir o retorno das operações de repasse com recursos do FCO, foi sancionada a Lei nº 13.986, de 07.04.2020 (DOU de 07.07.2020), que dentre diversas alterações, modifica a Lei nº 7.827/89, no tocante ao § 2º do art. 9º, permitindo o retorno dos repasses com recursos do Fundo.

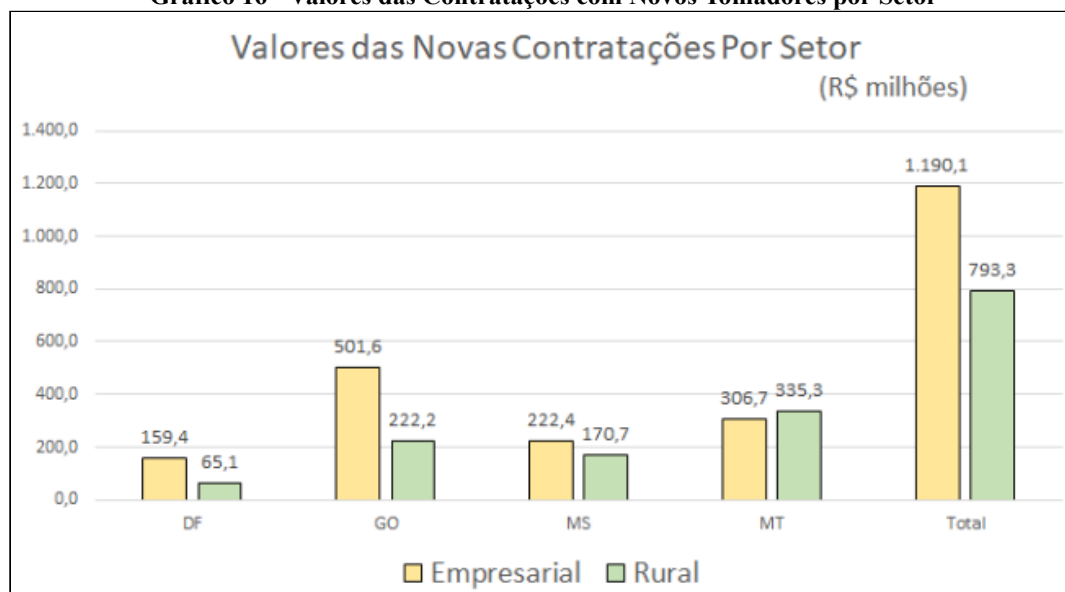
BENEFICIÁRIOS DE PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

78. Os novos beneficiários do FCO puderam contar o apoio de R\$ 1.983,4 milhões, representadas por 6.942 operações. Esses números representam 27,2% do total de contratos formalizados (25.523) e 25,5% do total de recursos

aplicados (R\$ 7.780,8 milhões), ultrapassando a meta de 20%, definida pelo Condel/Sudeco, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 43/2015, para operações com novos beneficiários. Em 2018 não foi atingida a meta de 20%, chegando a 19,7% dos contratos formalizados, ou seja, 8.348 operações dos 42.290 contratos formalizados para novos beneficiários e R\$ 2.450,4 milhões de um total de R\$ 9.446,6 milhões distribuídos (25,9%).

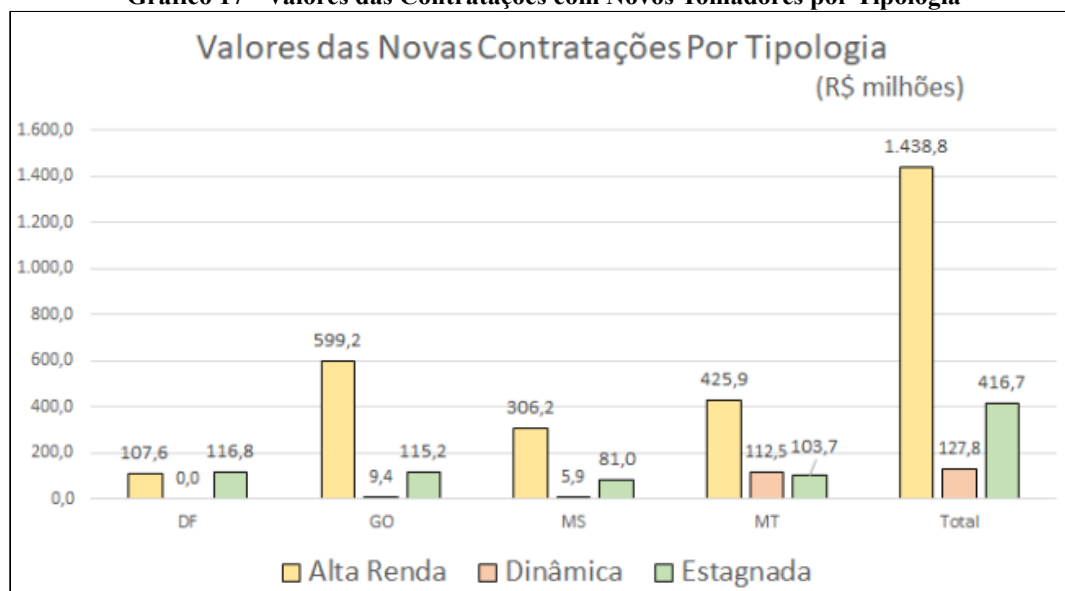
79. Com relação ao valor das contratações por novos beneficiários por setor, temos que o Setor Empresarial representou 60,0% das contratações (R\$ 1.190,1 milhões), enquanto o Setor Rural foi responsável por 40,0% das contratações (R\$ 793,3 milhões).

Gráfico 16 - Valores das Contratações com Novos Tomadores por Setor



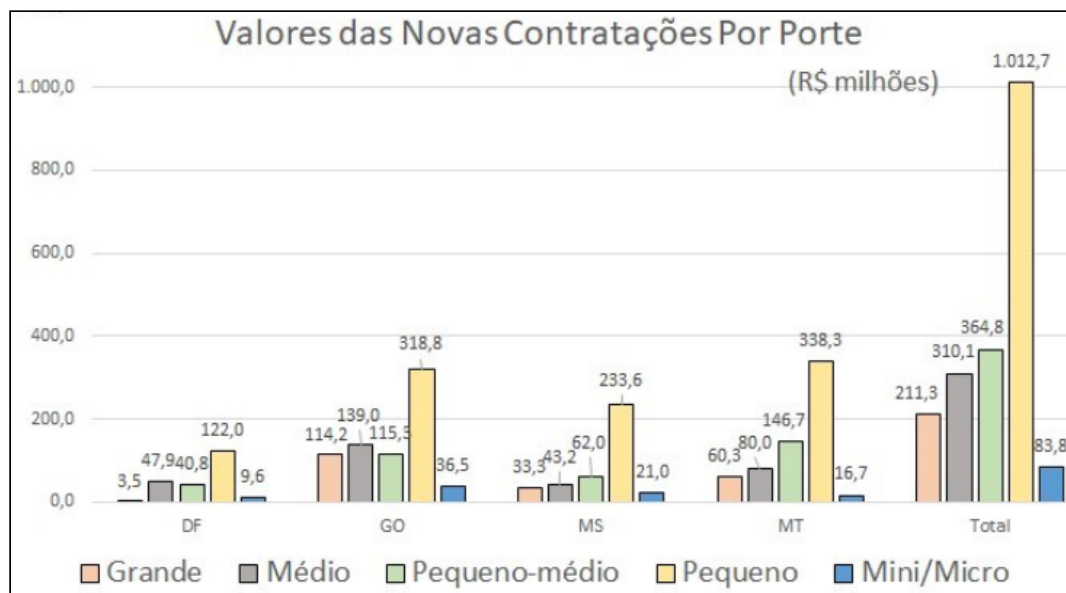
80. Com relação ao valor das contratações por novos beneficiários por tipologia dos municípios, temos que as contratações nos municípios de alta renda representaram 72,5% das contratações com R\$ 1.438,8 milhão (3.851 contratos), enquanto os municípios de média renda foram responsáveis por 27,5% das contratações com R\$ 544,6 milhões (3.091 contratos).

Gráfico 17 - Valores das Contratações com Novos Tomadores por Tipologia



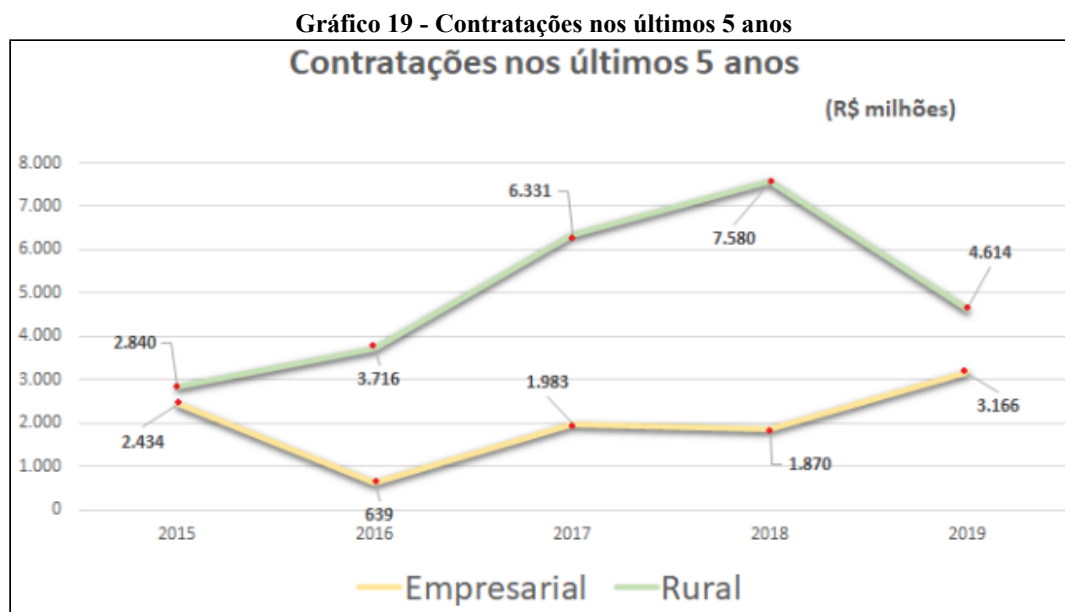
81. Já quanto ao valor das contratações por porte dos beneficiários, temos que as contratações com beneficiários de menor porte (EI, Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio) representaram 73,7% das contratações (R\$ 1.462,0 milhões), enquanto os beneficiários de maior porte (Médio e Grande) foram responsáveis por 26,3% das contratações (R\$ 521,4 milhões).

Gráfico 18 - Valores das Contratações com Novos Tomadores por Porte



CONTRATAÇÕES DO FCO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

82. Entre os anos de 2015 a 2019, foram contratados R\$ 35.174,3 milhões com recursos do FCO, desse montante, R\$ 10.092,6 milhões (28,7%) foram destinados ao setor empresarial enquanto 25.081,57 milhões (71,3%) beneficiaram o Setor Rural. Foram 198.099 contratos distribuídos em 46.617 contratos para o setor empresarial (23,5%) e 151.482 no setor rural (76,5%). O ticket médio do período foi de 216,50 mil para o setor empresarial e 165,57 para o setor rural.



83. A queda nos valores contratados, como pode ser vista acima no gráfico, ocorreu nos anos de 2015 e 2016, período em que o Brasil registrou uma redução acentuada em sua atividade econômica. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) do País apresentou uma queda de 3,5% e 3,3%, respectivamente, em 2015 e 2016 na comparação com os valores dos anos imediatamente anteriores. Nesse mesmo período e considerando a mesma base de comparação, o PIB da Região Centro-Oeste registrou quedas de 2,1% e 2,6%. A partir de 2017, período que coincide com a retomada do crescimento dos valores contratados com recursos do FCO, a economia brasileira dá sinais de melhora, uma vez que o Brasil apresentou um crescimento econômico de cerca de 1,3% em 2018 relação a 2017 e 1,1% em 2019 frente a 2018.

V - SITUAÇÃO DA DEMANDA DE CRÉDITO

84. Em 2019, foram recebidas 29.318 propostas de financiamento. Dessas, 25.523 (87,1%) foram contratadas. O Estado de Goiás foi o que teve o maior número de propostas acolhidas, 12.134 (41,4%), seguido, respectivamente, dos Estados de Mato Grosso com 7.245 (24,7%), de Mato Grosso do Sul com 7.084 (24,2%) e do Distrito Federal com 2.855 (9,7%).

85. Das linhas de financiamento, as do Pronaf foram responsáveis pelo maior percentual de atendimento em relação às propostas acolhidas, ou seja, das 8.134 propostas acolhidas, foram contratadas 8.009 operações (98,4%).

86. Referente ao porte, os tomadores de menor porte (mini, pequeno, pequeno-médio e EI) foram os que tiveram o maior atendimento 74,9% (R\$5.825,8 milhões) dos valores correspondentes as operações efetivamente contratadas (R\$7.780,8), representando 95,9% (24.478 operações) do total de operações contratadas (25.523).

VI - CONDEL - DIRETRIZES E PRIORIDADES

87. O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e com o art. 10 da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 80, de 15.08.2018, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2019.

88. As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no exercício de 2019, de acordo com as informações contidas no Relatório Circunstanciado do Banco Administrador, são apresentadas a seguir:

88.1. I - Apoio aos Projetos:

a) **dos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas e da agricultura familiar;**

b) **das micro, pequenas e pequena-médias empresas, inclusive empreendedores individuais.**

88.1.1. Os produtores rurais tomadores de menor porte, foram responsáveis pela contratação do montante de R\$ 3.865,1 milhões, correspondendo a 49,7% do total contratado e distribuído em 15.128 operações, o equivalente a 59,3% da quantidade de operações contratadas. Do total de operações contratadas com este público, 53,6% foram para financiamentos de Programas da Agricultura Familiar (Pronaf Demais e Pronaf RA).

88.1.2. As empresas tomadoras de menor porte, contrataram R\$ 1.960,8 milhão, o que corresponde a 25,2% do total contratado e distribuído em 9.350 operações, o equivalente a 36,6% das operações contratadas no período.

88.1.3. Deste modo, entendemos que foram atendidas as diretrizes, orientações gerais e prioridades do Fundo, definidas na Lei n.º 7.827/1989, pelo MDR e pelo Condel/Sudeco, no sentido de dar tratamento preferencial às tais atividades.

88.2. **II- Projetos com alto grau de geração de empregos formais e renda e/ou da economia solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas locais:**

88.2.1. Consoante os dados apresentados pelo Banco e de acordo com os projetos financiados com recursos do FCO, estima-se que, no exercício de 2019, foram gerados e/ou mantidos 950,7 mil empregos na região entre diretos (347,9 mil) e indiretos (602,8 mil).

88.2.2. Desde de 1989, onde foram iniciadas as primeiras contratações do Fundo, até 2019, avalia-se que foram gerados e/ou mantidos cerca de 9.594,0 mil postos de trabalhos em consequência das aplicações com recursos do FCO.

88.3. **III - Projetos que contribuam com a segurança alimentar e/ou produção de alimentos para o país:**

88.3.1. Nas páginas 27 e 28, do Relatório Circunstanciado do Banco do Brasil, constam alguns empreendimentos que atenderam esta prioridade.

88.4. **IV - Projetos voltados para a conservação e a proteção do meio ambiente, a recuperação de áreas degradadas/alteradas, de reserva legal, de matas ciliares e/ou de preservação permanente, a recuperação de vegetação nativa e o desenvolvimento de atividades sustentáveis, bem como projetos de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF):**

88.4.1. No exercício de 2019, foram contratadas 117 operações na Linha FCO Verde, no montante de R\$ 140,198 milhões, o que equivale a 1,8% do total contratado no ano ou 3% do volume contratado no rural.

88.4.2. No período em análise, a meta estipulada não foi alcançada, pois na Programação do FCO para 2019 (após a reprogramação) havia a previsão de aplicação de R\$ 421.3 milhões ou 5,0% do total do FCO na Linha de Financiamento FCO Verde.

88.5. **V- projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário e projetos de apoio a biossegurança:**

88.5.1. Nas páginas 29 e 30, do Relatório Circunstanciado do Banco do Brasil, constam alguns empreendimentos que atenderam esta prioridade.

88.6. VI- projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos;

88.6.1. No exercício de 2019 foram contratados R\$ 65,1 milhões no âmbito dessa linha de financiamento, por meio de 131 operações.

88.7. VII - Projetos da indústria, prioritariamente:

- a) as atividades industriais voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia produtiva da indústria de alimentos e bebidas, vestuário, mobiliário, metal-mecânico, editorial e gráfico, fármacos e químico, construção civil e tecnologia da informação e das áreas de desenvolvimento econômico;
- b) as atividades industriais consideradas estratégicas para a consolidação de parques industriais, principalmente os voltados para a produção de veículos elétricos e autônomos; e
- c) indústria de defesa.

88.7.1. Foram contratadas no exercício de 2019, 514 operações no valor total de R\$ 638,1 milhões, em atendimento a Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial.

88.7.2. Nas páginas 30 e 31, do Relatório Circunstanciado do Banco do Brasil, constam alguns empreendimentos que atenderam esta prioridade.

88.8. VIII - Projetos dos setores comercial e de serviços:

- a) as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais e industriais;
- b) a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);
- c) a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
- d) a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e
- e) o atendimento a empreendimentos deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

88.8.1. As contratações nesse segmento somaram R\$ 2.289,6 milhões, equivalentes a 108,0% da previsão orçamentária para aplicação nessa linha em toda a região (R\$ 2.119,3 milhões).

Quadro 9 - Contratações na Linha Comercial e de Serviços

(R\$ milhões)

Contratações	DF/RIDE	GO	MS	MT	Região
Recursos previstos para o exercício (a)	324,3	695,2	404,7	695,2	2.119,3
Contratado no exercício de 2019 (b)	351,4	805,9	475,0	657,4	2.289,6
% de Atingimento (b/a)	108,3%	115,9%	117,4%	94,6%	108,0%

Posição: 31.12.2019

Fonte: Caderno de Informações

Gerenciais.

88.9. IX - projetos que apoiem o desenvolvimento da agropecuária irrigada, da armazenagem de grãos, da pesca e da aquicultura;

88.9.1. Nas páginas 32 a 33, do Relatório Circunstanciado do Banco do Brasil, constam alguns empreendimentos que atenderam esta prioridade.

88.10. X - projetos de apoio a empreendimentos não-governamentais de infraestrutura em abastecimento de água e de tratamento de esgoto e efluentes;

88.10.1. De acordo com o BB, não houve contratações em atendimento à referida prioridade.

88.11. XI - projetos que apoiem a criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra e inter-regionais de renda e infraestrutura urbana – implantação de centros administrativos para atender à prestação de serviços ofertados pelo poder público;

88.11.1. De acordo com o BB, não houve contratações em atendimento à referida prioridade.

88.12. XII - projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR:

- a) municípios da Faixa de Fronteira;
- b) municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e

c) municípios das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste e do Oeste Goiano.

88.12.1. O atendimento aos espaços considerados prioritários segundo a PNDR, encontra-se detalhado no item “Contratações por Áreas Prioritárias”, nos parágrafos 27 a 35 acima.

88.13. **XIII - Projetos que utilizem fontes alternativas de energia, contribuindo para a diversificação da base energética.**

a) De fontes alternativas de energias renováveis (Solar, Pequena Central Hidrelétrica-PCH, Centrais Geradoras Hidrelétricas-CGH, Biomassa e Biogás) contribuindo para a diversificação da base energética;

b) Com eficiência e que promovam a modernização e atualização das instalações através de utilização de equipamentos com tecnologias mais avançadas e mais eficientes, proporcionando também a redução do consumo de energia elétrica, com ênfase na efficientização dos sistemas de iluminação, ar condicionado, motores elétricos, elevadores, sistemas ventilação e de aquecimento.

88.13.1. Nas páginas 34 a 35, do Relatório Circunstanciado do Banco do Brasil, constam alguns empreendimentos que atenderam esta prioridade.

VII - ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

89. Na avaliação dos resultados do Fundo são utilizados os indicadores quantitativos e metas de gestão de desempenho do FCO aprovados pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução n.º 043, de 29.12.2015, com o objetivo de auxiliar no processo de tomada de decisão, bem como melhorar a qualidade das informações gerenciais.

90. Ao analisar o quadro abaixo, o qual demonstra os resultados alcançados no exercício de 2019, verifica-se que a maior parte das metas para os indicadores utilizados para avaliação do desempenho do Fundo foram alcançadas.

Quadro 10: Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho

Alínea	Indicador	Metas 2019	Realizado 2019
INDICADORES QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
a.1)	Índice de Contratações com Menor Porte	51%	74,9%
a.2)	Índice de Operações com Novos Beneficiários	20%	27,2%
a.3)	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios	57%	33%
a.4)	Índice de Desconcentração do Crédito (R\$ mil)	R\$ 130 mil	R\$ 305 mil
a.5)	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício	100%	100%
a.6)	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira	17,5%	17,6%
INDICADORES QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO			
b.1)	Índice de Aplicação	90%	93%
b.2)	Índice de Inadimplência	1,0%	0,4%
b.3)	Índice de Contratações por UF	DF/RIDE	19%
		GO	29%
		MT	29%
		MS	23%
b.4)	Índice de Contratações nas Atividades de Comércio e Serviços	30%	27,2%

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais.

91. Entretanto, para alguns indicadores, as metas estabelecidas não foram alcançadas, mas ficaram próximas do resultado esperado, como:

- **Indicador a.3 – Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios– ICTM:** objetiva avaliar o valor contratado nos municípios integrantes na tipologia da PNDR como de média renda, independentemente do dinamismo. Para atingir a meta estipulada de 57% deveriam ter sido aplicados nestes municípios o montante de R\$ 4.430,1 milhões, no entanto, o valor efetivamente aplicado foi de R\$ 2.567,0 milhões (10.527 operações), ou 33% dos recursos do FCO.
- **Indicador a.4 – Índice de Desconcentração de Crédito – IDC:** objetiva avaliar a desconcentração do crédito a fim de permitir o acesso aos recursos do Fundo pelo maior número possível de beneficiários. O resultado superou a meta estipulada em 134,6%, o que sinaliza uma concentração do crédito. Em 2018, o ticket médio foi de R\$ 223 mil, passados para R\$ 304,9 mil em 2019, representando um aumento de 27% no valor médio das contratações. Isso pode ser reflexo da grande procura por investimentos, que normalmente são financiamentos de

maior vulto e representaram 91% das contratações do FCO em 2019. Também pode ter contribuído para a elevação do ticket médio o fato das operações de repasse não terem acontecido no exercício de 2019.

- **Indicador b.3 – Índice de Contratações por UF – ICUF:** Objetiva avaliar a distribuição de recursos entre as Unidades Federativas de acordo com os percentuais definidos na legislação do Fundo. Para o DF atingir a meta estipulada de 19%, seria necessário que a Unidade Federativa tivesse a seu dispor o montante de R\$ 1.478,4 milhões, no entanto a Programação do FCO destinou ao DF apenas 10% da previsão orçamentária, no montante de R\$ 842,6 milhões (após a reprogramação), tornando a meta inatingível. Apesar disso, o DF conseguiu, em 2019, aplicar 9,6% dos 10% a ele destinado, enquanto em 2018 este índice foi de apenas 6,0%.

VIII - GESTÃO DO FUNDO

FORMAÇÃO DE ALIANÇAS INSTITUCIONAIS

92. Considerando seu importante papel no fomento ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, a Sudeco, individualmente ou em parceria, fortaleceu, em 2019, por meio de diversas ações, a formação de alianças institucionais, trazendo para discussão os mais variados parceiros, como governos estaduais e do DF, instituições operadoras. As principais ações foram:

92.1. Realizadas pela Sudeco:

- 07.02.2019: Encontro Comdefesa (GO) na Embaixada dos EUA e Embaixada de Israel - Brasília/DF;
- 28.02.2019: Reunião COFAP (DF) - Brasília/DF;
- 13.03.2019: Audiência na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) - Brasília/DF;
- 12.04.2019: Tecnoshow Comigo - Rio Verde/GO;
- 10.05.2019 a 19.05.2019: Expoagro - Dourados/MS;
- 12.05.2019 a 16.05.2019: Agrobrasil - Brasília/DF;
- 16.05.2019: Seminário “Desafios e Oportunidades para o Desenvolvimento Regional Integrado” - Brasília/DF;
- 17.05.2019 a 26.05.2019: 74ª Exposição Agropecuária do Estado de Goiás - Goiânia/GO;
- 24.05.2019: Seminário Sudeco em Trindade - Trindade/GO;
- 12.06.2019: Programação do FCO para 2020 - Goiânia/GO;
- 18.06.2019: Programação do FCO para 2020 - Cuiabá/MT;
- 18.06.2019: Caravana FCO - Abertura - Brasília/DF;
- 25.06.2019: Programação do FCO para 2020 - Campo Grande/MS;
- 27.06.2019: Caravana FCO – Plano Piloto - Brasília/DF;
- 28.06.2019: Programação do FCO para 2020 - Brasília/DF;
- 11.07.2019: Caravana FCO – PAD/DF - Brasília/DF;
- 12.07.2019: Caravana FCO – Taguatinga - Brasília/DF;
- 12.07.2019: Conferência Visão 2030 - Mato Grosso Desenvolvido - Cuiabá/MT;
- 30.07.2019: Caravana FCO – Sudeco - Brasília/DF;
- 13.08.2019: 2º Fórum de Desenvolvimento Econômico de Santo Antônio do Descoberto - Santo Antônio do Descoberto/GO;
- 14.08.2019: 4º Fórum Regional de Geração Distribuída da região Centro-Oeste (Fórum GD 2019) - Goiânia/GO; e
- 24.10.2019: Encontro Empresarial - Brazlândia/DF;

92.2. Realizadas pelo BB:

- articulação junto aos governos estaduais para disseminação das linhas de Fundo;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelos CDEs;
- participação nas reuniões ordinárias dos CDEs para a prestação de contas sobre o desempenho nas aplicações do FCO;
- realização de encontros nos estados com a participação de técnicos da Sudeco, Banco do Brasil, representantes dos estados e demais parceiros, com o objetivo de colherem subsídios para elaboração da proposta de programação do FCO para o próximo exercício; e

- Além das ações acima, o BB, em conjunto com o MDR e a Sudeco têm realizado, ao longo dos anos, várias ações com o intuito de tornar mais efetiva a aplicação dos recursos do Fundo, agilizar e aperfeiçoar as suas regras e assim permitir que seja um instrumento efetivamente capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

IX - PERFIL DA CARTEIRA

93. Em 2019, o valor total da carteira do FCO atingiu R\$ 33.201,0 milhões, sendo que, desse montante, as operações rurais representam R\$ 24.857,6 milhões (74,9%), enquanto as operações empresariais totalizam R\$ 8.343,4 milhões (25,1%). No setor empresarial, destaca-se a linha de “Comércio e Serviços” com saldo de R\$ 4.435,7 milhões aplicados, enquanto que no setor rural, as operações denominadas “Demais Rurais” (todas as operações rurais exceto Pronaf) destacam-se com R\$ 21.209,7 milhões aplicados.

Quadro 11 – Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha (R\$ milhões)

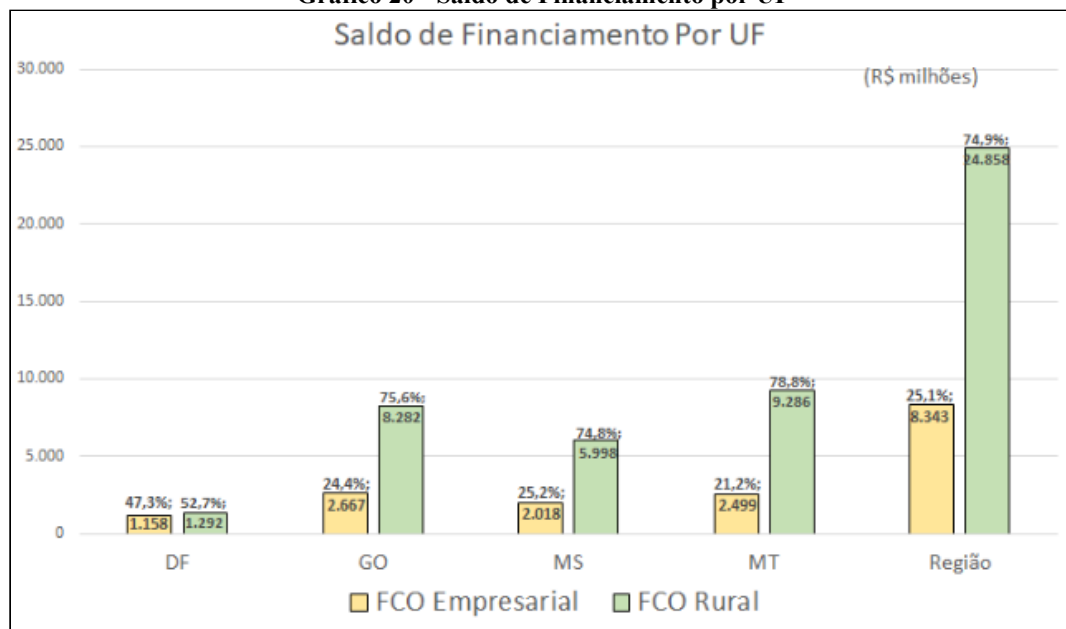
Programa/Linha	DF/RIDE	GO	MS	MT	Região
FCO Empresarial	1.158,2	2.667,5	2.018,4	2.499,4	8.343,4
Industrial	128,0	842,1	500,8	481,8	1.952,8
Infraestrutura	126,2	388,8	339,2	595,3	1.449,6
Turismo	126,9	137,2	104,4	136,8	505,3
Comércio e Serviços	777,0	1.299,4	1.073,9	1.285,5	4.435,7
FCO Rural	1.291,8	8.281,8	5.997,8	9.286,2	24.857,6
Pronaf-RA e Demais	110,1	1.196,2	416,6	1.925,0	3.647,9
Demais Rurais	1.181,7	7.085,6	5.581,1	7.361,3	21.209,7
Total	2.449,9	10.949,3	8.016,2	11.785,6	33.201,0

Posição: 31.12.2019

94. Referente às Unidade Federativas, o saldo da carteira no DF é de R\$ 2,4 bilhões, desses 47,3% foram aplicados no setor empresarial e 52,7 % aplicados no setor rural. Mato Grosso do Sul possui uma carteira de R\$ 8,0 bilhões, sendo 25,2% utilizados no setor empresarial e 74,8% no rural.

95. Estado de Goiás, possui a segunda maior carteira, representado por R\$ 10,9 bilhões (75,6% - rural e 24,4% - empresarial). Já no Estado de Mato Grosso, que possui a maior carteira, foram aplicados 21,2% no setor empresarial e 78,8 % no setor rural, totalizando uma carteira de R\$ 11,8 bilhões.

Gráfico 20 - Saldo de Financiamento por UF



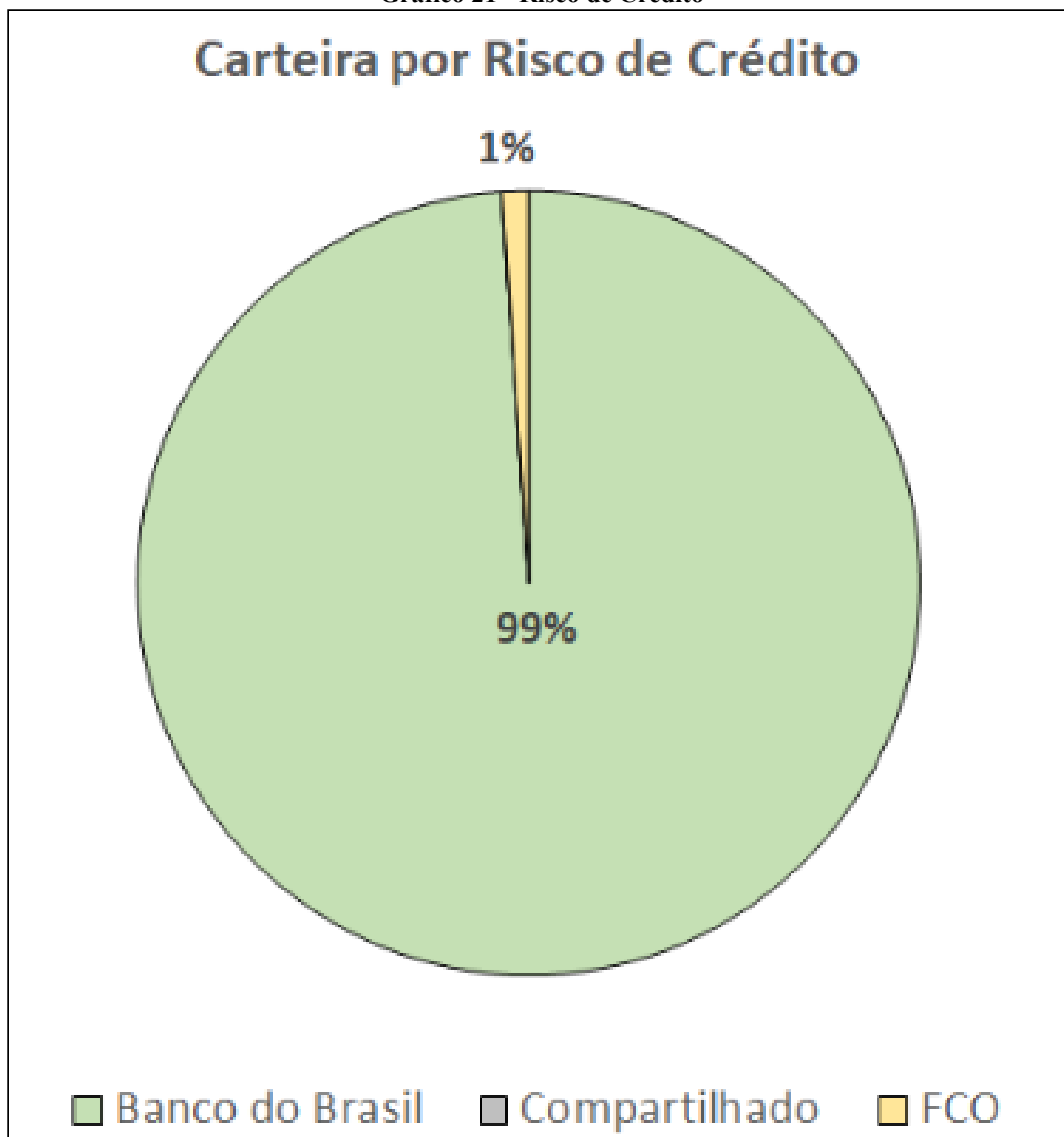
96. Em decorrência da Medida Provisória n°. 2.196/2001, que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, a carteira de financiamento do Fundo passou a apresentar os seguintes grupos de riscos:

- Operações contratadas até 30.11.1998: risco integral do FCO;
- Operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado entre FCO e BB; e

- Operações contratadas a partir de 01.07.2001: risco integral do BB, incluindo também as operações de repasse para outras Instituições Operadoras.

97. Analisando o gráfico abaixo, o qual apresenta a distribuição da carteira por modalidade de risco ao final de 2019, observa-se que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do BB (99%).

Gráfico 21 - Risco de Crédito



X - ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA

98. Comparando a relação entre as parcelas dos financiamentos em atraso e o saldo da carteira total observada ao final do exercício, o ano de 2019 obteve 0,46%, semelhante ao observado ao final do exercício de 2018 (0,5%). Analisando por Unidade Federativa, o DF foi a unidade que apresentou o maior percentual de parcelas em atraso 0,72%. O Estado de GO com 0,46; MT ficaram com 0,48%; e MS com 0,38%.

Quadro 12 – Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos - Índices de Inadimplência
(R\$ milhões)

UF	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF/RIDE	2.426,20	17,6	2.443,80	0,72%
GO	10.905,50	49,9	10.955,40	0,46%
MS	7.985,70	30,5	8.016,20	0,38%
MT	11.729,30	56,3	11.785,60	0,48%

Total	33.046,80	154,2	33.201,00	0,46%
--------------	------------------	--------------	------------------	--------------

Setor	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	8.323,10	20,3	8.343,40	0,24%
Rural	24.723,70	133,9	24.857,60	0,54%
Total	33.046,80	154,2	33.201,00	0,46%

Risco	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	32.687,93	147,32	32.835,26	0,45%
Compartilhado	1,56	0,02	1,58	0,95%
FCO	357,27	6,9	364,17	1,89%
Total	33.046,76	154,24	33.201,00	0,46%

Posição: 31.12.2019

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

99. Contrapondo esse índice entre as linhas de financiamento, disposto no quadro abaixo, constata-se que a linha Pronaf RA apresentou o maior percentual de parcelas em atraso (1,7%), e a linha que registrou menor percentual de atrasos foi a de Infraestrutura Econômica com 0%.

Quadro 13 - Saldo Vincendo e Vencidos

(R\$ milhões)

Programas	Saldo da Carteira		
	Vincendas	Parcelas Vencidas	%
Empresarial	8.323.086	20.306	0,24%
Industrial	1.946.466	6.299	0,32%
Infraestrutura Econômica	1.448.994	616	0,04%
Turismo	504.145	1.138	0,23%
Comércio Serviços	4.423.481	12.253	0,28%
Rural	24.723.675	133.933	0,54%
Pronaf RA	207.841	3.692	1,78%
Pronaf Demais	3.396.440	39.937	1,18%
Demais Rurais	21.119.394	90.304	0,43%
Total Geral	33.046.760	154.239	0,47%

XI - AUDITORIA EXTERNA

100. De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deve ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

101. A empresa contratada pelo BB para auditar as demonstrações contábeis do exercício de 2019, foi a Deloitte Touche Tohmatsu. Em seu Relatório de 20.03.2020, a Deloitte afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, e as respectivas demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Esclarece também que a sua auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

102. Ressalta que, em sua opinião, as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base de elaboração descrita na Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

XII - SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

103. A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco do Brasil S.A., aí incluídas as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

103.1. O orçamento realizado atingiu R\$8.362,2 milhões, o que corresponde a 98,3% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 8.506,4 milhões);

103.2. As contratações realizadas, no valor de R\$ 7.780,8 milhões (25.523 operações contratada), correspondem a 93% do orçamento efetivado no exercício (R\$ 8.362,2 milhões). No comparativo das contratações realizadas entre as UF's nos anos de 2018 e 2019, verifica-se que houve acréscimo apenas no DF (25,6% na quantidade e 32,1% no montante aplicado), enquanto nos demais estados houve redução tanto

na quantidade como no volume contratado. Essa redução justifica-se pela limitação do orçamentária realizado ocorrida no ano de 2019 (R\$ 8.362,2 milhões) em relação ao ano de 2018 (R\$ 9.989,8 milhões);

103.3. Do montante total das contratações (R\$ 7.780,8 milhões), o DF (com RIDE) contratou R\$ 744,6 milhões (9,6%), o Estado de Goiás R\$ 2.825,2 milhões (36,3%), o Estado de Mato Grosso R\$ 2.462,0 milhões (31,6%) e o Estado do Mato Grosso do Sul R\$ 1.749,1 milhões (22,5%);

103.4. Considerando que do montante de R\$ 744,6 milhões destinados ao DF, R\$ 333,5 milhões foram utilizados efetivamente pelo DF, enquanto os municípios goianos integrantes da Ride usufruíram de R\$ 411,1 milhões, o percentual de recursos aplicados exclusivamente no DF cai para 4,3%, enquanto os aplicados no Estado de Goiás sobem para 41,6% do total;

103.5. Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini e empreendedores individuais) contrataram R\$ 5.825,8 milhões, 74,9% do total financiado no ano de 2019. Em todas as UFs as contratações dos tomadores de menor porte superaram as de maior porte (72,4% no DF, 73,7% em GO, 82,5% em MS e 71,6% em MT);

103.6. No exercício de 2019 foram distribuídos R\$ 8.362,2 milhões para aplicação aos setores produtivos, sendo R\$ 4.742,0 milhões para o setor rural (56,7%) e R\$ 3.620,2 milhões para o setor empresarial (43,3%). Destes recursos, foram desembolsados/aplicados recursos no montante de R\$ 7.953,6 milhões, o equivalente a 95,1% do total distribuído no período, sendo R\$ 4.780,4 milhões para o setor rural (60,1%) e R\$ 3.173,2 milhões para o setor empresarial (39,9%);

103.7. No exercício de 2019, foram contratadas 6.473 operações nas Linhas do Pronaf Demais, num total de R\$ 399,9 milhões, o que corresponde a 5,1% do volume total financiado pelo FCO no ano de 2019 (R\$ 7.780,8 milhões);

103.8. Os municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de baixa e média renda independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 10.527 operações de crédito, num total de R\$ 2.567,0 milhões, o que corresponde a 33,0% do total contratado no período;

103.9. As aplicações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.369,3 milhões no exercício de 2019, o que representa 17,6% do total contratado no período (R\$ 7.780,8 milhões);

103.10. Os novos beneficiários do FCO puderam contar com apoio de R\$ 1.983,4 milhão, representadas por 6.942 operações. Esses números representam 27,2% do total de contratos formalizados (25.523) e 25,5% do total de recursos aplicados (R\$ 7.780,8 milhões), ultrapassando a meta de 20%, definida pelo Condel/Sudeco, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 43/2015, para operações com novos beneficiários;

103.11. Todos os 465 municípios e o DF obtiveram financiamentos, com recursos do FCO, para empreendimentos em seus territórios (100,0% de cobertura); e

103.12. O ticket médio das operações foi de 304,9 mil. Em relação ao mesmo período de 2018 (R\$ 223 mil), houve um acréscimo de 27%.

104. Adicionalmente, constatamos que no Ofício n.º 981/2020/SECEX (MDR)-MDR (SEI 0189549), 23 de janeiro de 2020, o Ministério do Desenvolvimento Regional encaminhou ao Banco do Brasil, o conjunto mínimo de informações que deveriam constar do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, no exercício de 2019. Ocorre que, comparando o estabelecido no mencionado ofício com os itens constantes no Relatório encaminhado pelo Banco, não verificamos a presença das informações solicitadas no item 8, quais sejam: 8) Estimativa dos Impactos Macroeconômicos; 8.1) Impactos para o Desenvolvimento Regional • Impactos na Região; • Alavancagem de faturamento das empresas: Previsão de aumento de faturamento • Aumento de faturamento contabilizado; • Previsão de geração de empregos; • Geração efetiva de empregos; • Geração efetiva de arrecadação de tributos. • Geração/Acréscimo do estoque bruto do capital fixo da região (Investimento Fixo).

XIII - PLANO DE PROVIDÊNCIAS

105. Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, caput e §1º e 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, submetemos o presente Parecer, que trata das atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2019, para apreciação.

106. Sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o Relatório Circunstanciado apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2019, com parecer da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) **favorável à sua aprovação, com as recomendações constantes neste Parecer.**

107. Tendo em vista as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos as seguintes recomendações:

107.1. Ao Banco do Brasil que apresente, no prazo de até 60 dias, as razões e/ou justificativas para o não financiamento por meio do Programa do FCO para o Financiamento Estudantil (Fies), com sugestões de correção ou outras soluções que julgar cabíveis para permitir o acesso dos beneficiários a esse financiamento, considerando que a referida vem sendo prevista desde 2018 nas programações anuais do FCO e que se trata de recomendação já apontada no relatório de gestão referente àquele exercício.

107.2. Ao Banco do Brasil que apresente, no prazo de até 60 dias, as razões e/ou justificativas para o não financiamento por meio dos Programas do FCO para Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física, com sugestões de correção ou outras soluções que julgar cabíveis para permitir o acesso dos beneficiários a esse financiamento, considerando que não houve nenhuma contratação no referido programa no exercício de 2019 ou em exercício anteriores.

107.3. Ao Banco do Brasil S.A. que, em articulação com os Governos Estaduais e o Governo do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, desenvolva ações visando:

a) Incrementar as contratações nos municípios de média renda, independentemente do dinamismo (conforme tipologia do PNDR), de forma a atingir a meta de 57% definida pelo Condel/Sudeco, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº. 94, de 5.12.2019, visto que 67% das aplicações estão concentradas na tipologia de alta renda e somente 33% aplicados em municípios de média renda;

b) Pulverizar a aplicação dos recursos dos FCO, uma vez que o tíquete médio das operações foi de R\$ 305 mil, valor muito superior à meta de R\$ 130 mil, definidos pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução nº. 043, de 29.12.2015 (para 2019) e pela Resolução Condel/Sudeco nº. 94, de 5.12.2019 (para 2020 em diante);

108. Sugerimos ao Condel/Sudeco criar grupo de trabalho com o objetivo de construir uma proposta de Programação de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2021 e, se for o caso, propor ajustes nas condições de financiamento que possam contribuir para agilizar e dinamizar as aplicações do Fundo, considerando inclusive ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

109. Para tratamento das recomendações, as instituições financeiras operadoras do Fundo avaliarão a conveniência e a oportunidade de propor parcerias ou buscar apoio ou promover articulações com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827/89, ou com outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

110. Sugerimos, ainda, estabelecer o prazo de até 60 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras enviem à Secretaria Executiva do Conselho, plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS	
Parecer do FCO, referente ao exercício de ____	
Resolução Condel/Sudeco n.º _____, de ____.	
Instituição Financeira Operadora: _____	
1.	Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)
1.1.	Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
1.2.	Prazo: ____.
2.	Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)
2.1.	Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
2.2.	Prazo: ____.
Assinatura (Nome e Cargo)	

Brasília, 12 de maio de 2020.

JOÃO PAULO BATISTA CABRAL
Assessor Técnico

JADER PAULO GONÇALVES VERDADE JUNIOR
Coordenador FCO– SUDECO

KLEBER DA SILVA BANDEIRA

Assessor Técnico - SFI/MDR

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Coordenadora-Geral de Fundos e Promoção de Investimentos – SUDECO

ANA BORGES DE ASSIS

Coordenadora-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento – SFI/MDR

RENATO DOS SANTOS LIMA

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – SUDECO

KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO SA TELES

Subsecretária de Fundos e Incentivos Fiscais – SFI/MDR

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Superintendente - SUDECO

Secretário Executivo - CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Batista Cabral, Assessor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2020, às 12:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **JADER PAULO GONÇALVES VERDADE JUNIOR, Coordenador(a)**, em 09/07/2020, às 12:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Coordenador(a)-geral**, em 09/07/2020, às 15:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 09/07/2020, às 16:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Borges de Assis, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 09:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Bandeira, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 09:44, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 10/07/2020, às 17:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Cristina Cremer Francisco Sa Teles, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 17:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0186644** e o código CRC **E8E51475**.